

Município de Odivelas

Câmara Municipal

**ACTA DA
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de Julho de 2006, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - 3ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 2 - Proposta do Regulamento de Fiscalização Urbanística. (GP) -----

Ponto 3 - Proposta de celebração de contrato de comodato com a Junta de Freguesia de Famões. (DAJG) -----

Ponto 4 - Anexação de três parcelas de terreno para ceder à DREL, no âmbito do "Acordo de Colaboração para Construção Escolar. (DAJG) -----

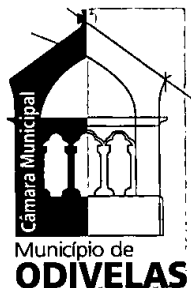
Ponto 5 - Proposta de Afectação de Dois Lotes de Terreno Municipais – Arinto - Póvoa de Santo Adrião Para Habitação de Custos Controlados. (DHSAS) -----

Ponto 6 - Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação para cedência dos espaços escolares com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada. (DEJC) -----

Ponto 7 - Proposta de Celebração de Protocolo com a Eldapa. (DAJG) -----

Ponto 8 - Proposta de ofício e declaração de apoio às Farmácias do Concelho - 3ª Fase do Projecto "Malas de Primeiros Cuidados".(DHSAS) -----

Ponto 9 - Proposta de Atribuição de Subsídios de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo para o ano lectivo 2006-07. (DEJC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4

Ponto 10 - Proposta de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas – Comemorações do XVI Aniversário da Cidade de Odivelas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC)

Ponto 11 - Tomás e Filhos, Lda. – Prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários n.º 13 – Odivelas Programa RECRUA - Proposta de comparticipação. (DHSAS) -----

Ponto 12 - Bairro Gulbenkian – Odivelas - Proposta de Aprovação do Estudo Urbanístico. (DHSAS) --

Ponto 13 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal.(DCPC) -----

Ponto 14 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal.(DCPC) -----

Ponto 15 - Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal.(DCPC) -----

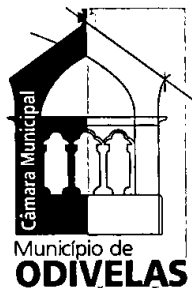
Ponto 16 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS) -----

Ponto 17 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 18 - Associação Comunidade Lusófona – Cedência de Transporte Municipal – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHSAS) -----

Ponto 19 - Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal - Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----

Ponto 20 - Grupo “Coral Vozes d’África” - Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 21 - José Ferreira Antunes – Lote 59 – Bairro Flor do Minho – Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 22 - Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre – Rua Serpa Pinto – Bairro Casal da Torre – Caneças – Participação Financeira para execução de Passeio. (DGOU) -----

Ponto 23 - FARGUE – Industria e Comercialização de Imóveis, Lda. – Golides – Famões – Recepção Provisória Parcial das Obras de Urbanização – Alvará 05/2003. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 24 – Proposta de Celebração de Contrato de Instalação de Suportes de Publicidade Exterior com a Empresa “Publipower – Serviços de Publicidade, Lda.” (GP) -----

Ponto 25 – Programa de Generalização do Inglês e Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo do Ensino Básico. (DEJC) -----

Ponto 26 – Proposta de Aceitação de Apoio Financeiro do Metropolitano de Lisboa – 2006. (DCPC) --

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA -----

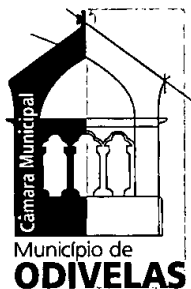
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

O Senhor Vereador Ilídio de Magalhães Ferreira, não esteve presente na reunião por se encontrar em período de férias. -----

O Senhor Vereador Vítor Peixoto, não esteve presente na reunião por se encontrar em período de férias. ---

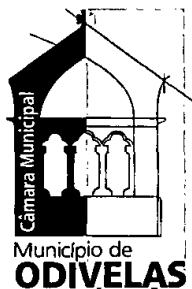
Em substituição do Senhor Vereador Ilídio de Magalhães Ferreira, pela bancada da CDU, e nos termos do Artigo 78º e 79º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi convocada a Senhora Sílvia Cristina Fialho Duarte, que se encontra presente.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) ----- -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 24 de Julho do ano de dois mil e seis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.419.663,80 (cinco milhões, quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -
- Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 033459 de 13 de Julho de 2006, relativo às "Comemorações dos 30 Anos de Poder Local Democrático"; -----
- Ofício do Partido Comunista Português com registo de entrada n.º 033744 de 14 de Julho de 2006, dando conhecimento da apresentação de dois projectos de Lei, por parte do Grupo Parlamentar do PCP, anexos ao presente ofício, sobre o ordenamento do território e o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial; -----
- Informação n.º 54/VFF/2006 de 17/07/2006, relativa a "Decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas e Subdelegadas" -----

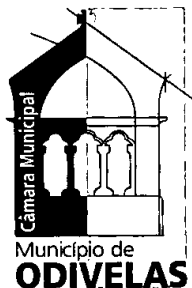


Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Informação n.º 62/DAJG/DATA/2006 de 06/07/2006, relativa a "Decisões tomadas pela Sr.ª Chefe da Divisão Jurídica ao abrigo da Delegação de Competências" -----
- Informação n.º 63/DAJG/DATA/2006 de 06/07/2006, relativa a "Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Fernando Ferreira ao abrigo da Delegação de Competências" -----
- Informação n.º 68/DAJG/DATA/2006 de 18/07/2006, relativa à "Transmissão do Património Sob Gestão da CAHS do Governo Civil de Lisboa, situado na circunscrição territorial do Município de Odivelas" -----
- Informação n.º 069/GVJE/2006 de 20/07/2006, relativa a "Decisões tomadas ao abrigo de Competências Subdelegadas" -----
- Informação n.º 070/GVJE/2006 de 20/07/2006, relativa a "Decisões tomadas ao abrigo de Competências Delegadas" -----
- Informação n.º 88/DFM/2006 de 11/07/2006, relativa à "Relação das participações lavradas durante o mês de Junho de 2006 e participações lavradas no âmbito da 'Operação Ómega' (Maio/Junho)"; -----
- Informação n.º 127/DHSAS/2006 de 07/07/2006, relativa à "Situação PER – mês de Junho" -----
- Informação n.º 133/DGAF/DF/T/HS/06 de 05/07/2006, relativa a "Pagamentos efectuados entre 01.Maio.2006 e 30.Junho.2006" -----
- Informação n.º 161/ML/GP/2006, relativa a "Diplomas publicados na Semana de 10 a 14 de Julho de 2006"
- Informação n.º 386/DGAF/DF/SC/HA de 10/07/2006, relativa a "Mapa de Subsídios/transferências Correntes e/ou Capital para particulares – Publicação 1º Semestre 2006" -----
- Informação n.º 315/DOMT/DTO/06 de 07/07/2006, relativa à "Análise dos Custos com as Viaturas Municipais e Alugadas, durante o mês de Junho/2006"; -----
- Informação n.º 680/DAJG/DP/2006 de 05/07/2006, relativa à "Informação relativa aos despachos com eficácia externa – Reunião CMO de 12/07/06"; -----
- Cópia do Ofício da Junta Metropolitana de Lisboa, dirigido ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local – Dr. Eduardo Cabrita, sobre a Proposta de Lei das Finanças Locais; -----
- Brochura sobre a Revisão da Lei das Finanças Locais; -----
- Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada n.º 035330 de 21 de Julho de 2006, relativo ao envio do "Boletim ANMP". -----
- Ofício do Grupo Parlamentar "Os Verdes", com registo de entrada n.º 035475 de 21 de Julho de 2006, relativo a "Transportes e Mobilidade". -----
- Informação n.º 124/GVCMB/2006, relativa à "50ª Reunião AMAGÁS". -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou uma **Moção**, relativamente à "Guerra no Médio Oriente", que seguidamente se transcreve: -----

MOÇÃO: -----

"Há cerca de um mês que assistimos a uma nova vaga de ataques contra os povos da Palestina e do Líbano. -----

Diariamente, a Comunicação Social confronta-nos com imagens e relatos de um verdadeiro massacre movido pelo exército Israelita a estes dois países soberanos. Estas imagens, estes relatos, mais do que a nossa consternação devem merecer o nosso mais firme repúdio e a nossa mais dura condenação. -----

Desde o início desta ofensiva belicista, os bombardeamentos Israelitas, já causaram centenas de mortos civis, na sua maioria mulheres e crianças. Infelizmente, os gritos mudos daqueles que vivem e sofrem com o horror da guerra, parecem não ecoar no Ocidente, cujos governantes assistem com complacência a este brutal acto de guerra. O perigo eminente desta escalada belicista se alastrar a outros pontos do Médio Oriente, é motivo de apreensão pelo perigo que representa para a segurança e Paz de milhões de civis daquela região e pela consequente hegemonia militar de Israel na prossecução do seu famigerado plano do "Grande Médio Oriente". -----

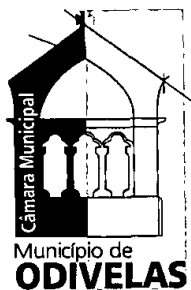
A imprevisibilidade das consequências de um conflito generalizado ao Médio Oriente é pois um motivo de preocupação daqueles que defendem a Paz Mundial e o respeito pelos Direitos Humanos. -----

O argumento evocado pelo governo Israelita (cujo poderio militar é completamente desproporcional ao dos seus oponentes) para justificar tão bárbaro ataque: "a retaliação", esconde o propósito maior de Israel e que se resume à anexação dos territórios da Palestina do Sul e do Sul do Líbano. -----

É neste sentido, que a Câmara Municipal de Odivelas, reunida no dia 26 de Julho de 2006: -----

- Reafirma a sua solidariedade com o povo Palestiniano pela edificação de um Estado livre e soberano, bem como o povo Libanês na defesa do seu País. -----
- Condena a agressão militar de que estes dois povos estão a ser alvo por parte do exército Israelita e que representa uma violação clara do Direito Internacional e dos Direitos Humanos. -----
- Apela à intervenção da ONU no sentido de colocar fim aos bombardeamentos israelitas de forma a cessar o aumento do número de vítimas inocentes neste conflito. -----
- Em nome da defesa dos Direitos Humanos e do Direito Internacional, exige o fim dos confrontos bélicos entre todos os países livres e soberanos no Médio Oriente." -----

A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão, a Moção sobre a "Guerra no Médio Oriente", a qual foi aprovada por unanimidade. -----



Município de Odívelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, referiu-se à Proposta de Lei das Finanças Locais. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, referiu-se à reunião dos SMAS/Loures, sobre a recolha lateral de resíduos sólidos e a implementação na Arroja e na Quinta do Porto Pinheiro; -----

À 50ª reunião do Concelho Directivo da Amagás; -----

E referiu-se ainda aos níveis do Ozono. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, referiu-se às iniciativas da Divisão de Juventude, nomeadamente, no dia 28 de Julho, pelas 10h, vão ser assinados Protocolos entre o Município e Estabelecimentos de Ensino Superior; -----

A reunião com os Agrupamentos de Escolas sobre as actividades extra-curriculares; -----

À Reunião com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, ocorrida, ontem dia 25 de Julho nos Paços do Concelho; -----

E referiu-se ainda aos Campos de Férias de Jovens do Concelho de Odívelas em Paialvo. -----

O Senhor Vereador José Esteves, -----

Referiu-se a mais um realojamento no Bairro Gulbenkian, no passado dia 24 de Julho; -----

Referiu-se ao PER e às dificuldades na conclusão do programa. -----

A Senhora Presidente, colocou para discussão, a Moção referida anteriormente. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião; -----

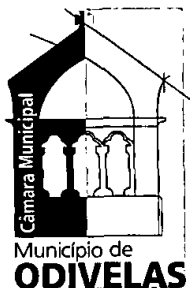
O Senhor Vereador Rui Francisco; -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----

A Senhora Presidente. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente, colocou à votação a Moção, que foi rejeitada, com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU.-----

A Senhora Presidente proferiu uma **declaração política**, sobre “**A Juventude: Uma Aposta com Futuro**”, que seguidamente se transcreve: -----

DECLARAÇÃO POLITICA: -----

“Nas sociedades modernas a problemática da juventude assume um carácter estratégico, implicando o desenvolvimento de políticas específicas que atravessam de forma transversal as diversas áreas da governação municipal. -----

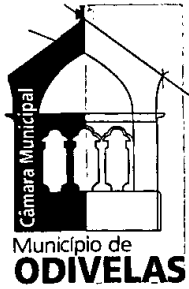
No contexto da sociedade portuguesa, em acelerada mudança e que se pretende moderna, é essencial dotar a juventude de todos os meios disponíveis para o seu desenvolvimento. -----

Ao longo dos oito meses de gestão autárquica, esse carácter integrado da política de juventude esteve bem patente no desenvolvimento de uma **política de habitação** a pensar nos mais jovens, assim irão surgir vários empreendimentos em que será possível adquirir a 1º casa a custos controlados e isso vai acontecer no Edifício do Pátio da Laureana, na 2ª fase do PER da Arroja, nos lotes municipais do Arinto entre outros. - A estreita articulação com o INH e as cooperativas de habitação permitiram estes resultados a pensar nos mais jovens e com escassos recursos. -----

Igualmente na **política da saúde** erigimos como área prioritária o combate às toxicodependências, preocupação essa que ficou espelhada na criação de uma divisão para esse efeito e com a criação de um Observatório da Saúde. A recente campanha municipal contra o tabagismo, os programas existentes e a resposta da autarquia às carências de apoio que se manifestam na área do VIH/SIDA em Odivelas, através do projecto "Cuidar de Nós" - Centro de Atendimento e Apoio Integrado, comprovam a preocupação deste executivo com os jovens e a prevenção de condutas de risco. -----

Igualmente a aposta no empreendedorismo e no **empreendedorismo jovem** é uma componente da política juventude integrada e transversal. Assim a dinamização económica empresarial em que a Agencia de Desenvolvimento local irá ser uma âncora fundamental bem como, e os futuros pólos empresariais a nascer na Paiã e no Parque de Ciência e Tecnologia serão motores relevantes para o nascimento de um tecido empresarial de futuro onde as novas gerações e a inovação tecnológica andarão de mãos dadas. -----

A captação de novas universidades para o Concelho serão também uma preocupação deste executivo dado que os nossos jovens não tem actualmente hipóteses de frequentar estabelecimentos de ensino superior no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

nosso concelho é excepção do ISCE e uma população de 140 mil habitantes onde a comunidade jovem universitária e significativa carece deste tipo de infra-estrutura. -----

O Conselho Municipal de juventude estará a funcionar em pleno em Setembro e só não foi possível antes por ausência de receptividade de algumas entidades que constituem o mesmo que não indicaram ainda os seus elementos, órgãos que será um elo privilegiado em termos de consulta para a política de juventude neste Concelho. -----

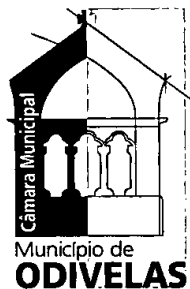
Desenvolveram-se interessantes acções e programas especificamente destinados aos jovens de que destacamos: -----

- "Biblioteca Fora de Horas" (espaço de estudo, aberto até às 24 horas, com computadores disponíveis e acesso à Internet); -----
- "1º Fim-de-semana Jovem" (com visitas ao Parque Natural do Monsanto, aos Bairros de Lisboa Antiga, e à Vila de Sintra); -----
- 2º Workshop Experimentação de Pintura – "ExpressAr-te" -----
- "Tardes de Verão" (Monsanto); -----
- "Caça aos Gambuzinos" (Paintball); -----
- "5ª Aventura Espeleológica" (Visita às Grutas em Alcobça e em Fátima); -----
- "7º Campo de Férias em Paialvo" (com programa diversificado durante 7 dias e 6 noites); -----
- "7º Visita às Rádios" (RNA, TSF e Renascença); -----
- Lojas Jovem (com aulas de informática, acompanhamento técnico ao nível da sexualidade, acesso a computador com Internet, divulgação de programas e projectos, etc...); -----

Para além destas iniciativas pensamos ainda ser importante promover o desenvolvimento do sentido cívico de cada jovem sendo, por isso, relevante a criação de programas de voluntariado, através de protocolos com a Secretaria de Estado da Juventude ou da União Europeia. -----

Assim, qualquer observação que encare a política de juventude numa perspectiva isolada face às demais políticas, afigura-se muito redutora. Defendemos uma política multifacetada e definida superiormente onde a todos os vereadores, nas suas áreas respectivas, caberá desenvolver de forma integrada e complementar as dinâmicas necessárias para o fortalecimento e consolidação de uma efectiva política de juventude. É esse o caminho que estamos a trilhar e a obra feita já fala por si!" -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, ausentou-se por motivos de saúde. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos: -----

Ponto 24 – Proposta de Celebração de Contrato de Instalação de Suportes de Publicidade Exterior com a Empresa “Publipower – Serviços de Publicidade, Lda.” (GP) -----

Ponto 25 – Programa de Generalização do Inglês e Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo do Ensino Básico. (DEJC) -----

Ponto 26 – Proposta de Aceitação de Apoio Financeiro do Metropolitano de Lisboa – 2006. (DCPC) --

Deliberado, por unanimidade, incluir estes Pontos na Ordem do Dia. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, solicitou a retirada do Ponto 20 - Grupo “Coral Vozes d'África” - cedência de transporte municipal.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este Ponto na Ordem do Dia. -----

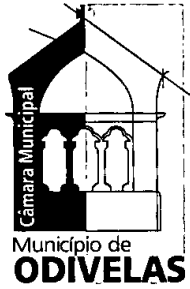
----- 1º PONTO -----

3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente para deliberação, a 3ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e da bancada do PSD e com a abstenção dos Vereadores da bancada da CDU, a 3ª Alteração Orçamental. -----

O Sr. Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“A 3ª alteração orçamental que hoje nos é proposta, não configura, como já era expectável, nenhuma alteração de fundo no Plano de Actividades Municipal. Nesta perspectiva, qualquer análise quanto às repercussões práticas para a vida do Município pecará por redutora dado o volume e alcance das alterações propostas. Em si mesmo, estas alterações, não são mais do que pequenas correcções que não alteram quer a política de investimentos quer o desenvolvimento das actividades do Município, plasmados nas Grandes Opções do Plano para 2006 que o Executivo, com os votos contra dos vereadores da CDU aprovou. -----

Neste sentido a bancada da CDU absteve-se na votação da proposta da 3ª alteração Orçamental fundamentalmente em razão da coerência com as nossas posições anteriores sobre a mesma matéria, mas também por considerarmos que no contexto do todo da actividade Municipal as alterações propostas não representam matéria de interesse significativo.” -----

----- 2º PONTO -----

PROPOSTA DO REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA. (GP) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 162/GP/ID/2006, de 21-07-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

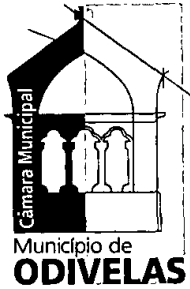
INFORMAÇÃO N.º 162/GP/ID/2006: -----

“Tendo em vista suprir a necessidade de regular internamente os procedimentos relativos à fiscalização de obras particulares sujeitas a licenciamento/autorização, apresenta-se o presente projecto de Regulamento de Fiscalização Urbanística para, caso V. Exª concorde, ser presente a deliberação do Executivo na próxima reunião desta Câmara Municipal a realizar dia 26 de Julho de 2006. -----

Informa-se V. Exª que o presente projecto resulta do contributo de juristas da área da fiscalização. -----

“ Preâmbulo -----

1. Tendo vindo a verificar-se a necessidade de dotar a actividade de Fiscalização Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas de um quadro orientador, gerador de certeza e segurança na prossecução disciplinada do conjunto de práticas indispensáveis à eficácia da acção fiscalizadora nas suas diversas vertentes; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Reconhecendo-se que a satisfação de tal necessidade passa pela criação de um instrumento regulador, garante indispensável do cumprimento da legalidade urbanística, que habilite o Município de Odivelas de um meio adequado à concretização de qualquer opção de política de urbanismo; ---
3. Ao abrigo do Artigo 93º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no exercício da competência conferida pela alínea a) do n.º 7 do Artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----
- é aprovado, pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua 15ª reunião ordinária, de 26 de Julho de 2006, o seguinte -----

REGULAMENTO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA -----

Artigo 1º -----

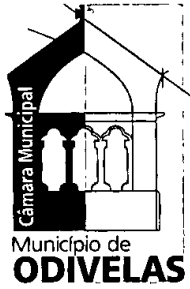
Objecto-----

O presente Regulamento destina-se a dotar os serviços de Fiscalização Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas e os seus agentes de um instrumento orientador da sua conduta no exercício da actividade, em ordem a garantir a eficácia e o efeito útil da sua acção, definindo ainda o quadro geral dessa mesma actividade fiscalizadora. -----

Artigo 2º -----

Actividade fiscalizadora – conceito -----

1. Para efeitos do presente regulamento considera-se actividade fiscalizadora aquela que se dirige à verificação do respeito e cumprimento dos quadros normativos de tutela da legalidade urbanística, nomeadamente respeitantes aos regimes de licenciamento e autorização de operações urbanísticas, e à conformidade da respectiva execução com os projectos licenciados ou autorizados.
2. É igualmente compreendida na noção de actividade fiscalizadora a promoção e proposta da adopção das medidas de tutela previstas pelo Direito e reputadas oportunas, adequadas e convenientes, nomeadamente: -----
 - a) A detecção e identificação de infracções da legalidade urbanística e sua participação para efeito de instauração dos competentes procedimentos contra-ordenacionais; -----
 - b) A advertência dos responsáveis pela direcção técnica de obras para as consequências da desconformidade detectada entre projectos licenciados ou autorizados e as obras executadas, com vista a efectuar a respectiva correcção, quando ainda corrigíveis em obra, de tal informando o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com competência delegada. -----
 - c) O embargo de operações não licenciadas ou autorizadas, ou executadas com desrespeito ou desconformidade com as condições do licenciamento ou autorização, bem como a posterior determinação de demolição ou reposição, de manutenção temporária ou de instrução do pedido de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- licenciamento, autorização ou legalização, e a determinação de cessação de actividade e de despejo administrativo; -----
- d) A anotação nos processos de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas de edificação já licenciadas ou autorizadas, da existência de alterações ilegalmente efectuadas, sua descrição e ilustração fotográfica, por forma a permitir verificar a medida da agressão sofrida pelas condições de utilização e o fundamento da revogação, total ou parcial, das licenças ou autorizações de utilização dos edifícios, propondo-a, se for o caso; -----
- e) A participação, tendo em vista a instauração dos competentes procedimentos criminais por desobediência, do desrespeito dos actos administrativos regularmente notificados que determinem qualquer destas medidas de tutela da legalidade urbanística, previstas na lei; -----
- f) A formulação de propostas de determinação de posse administrativa e de execução das correspondentes obras coercivas, a serem efectuadas pelos serviços municipais com competência para o efeito; -----
- g) A elaboração dos autos referentes aos actos que os exigem, bem como a respectiva notificação aos interessados;-----
- h) A anotação em livro de obra de todos os dados relevantes a ela sujeitos, nos termos da lei; -----
- i) Genericamente, a prestação de informação solicitada superiormente, por forma a esclarecer as situações e dúvidas surgidas, e a permitir à Administração Pública municipal manter um conhecimento actualizado das situações; -----
- j) O cumprimento e execução dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, ou do Vereador com competência delegada. -----

Artigo 3º -----

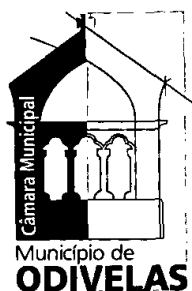
Deveres funcionais -----

O desempenho das tarefas atinentes ao exercício da actividade fiscalizadora enunciada no artigo anterior constitui dever directamente cometido à Fiscalização Urbanística e aos seus agentes, como conteúdo funcional. -----

Artigo 4º -----

Competência para fiscalizar -----

1. No âmbito da tutela da legalidade urbanística, têm competência para o exercício da actividade fiscalizadora no território do Município de Odivelas, os funcionários e agentes do Município providos em categorias: -----
- a) Das carreiras de Fiscal Municipal e Fiscal de Obras; -----
- b) Da carreira de Técnico-Adjunto de Construção Civil; -----
- c) Da carreira técnica superior, das áreas de Arquitectura, Engenharia e Direito. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



2. Para além dos referidos no número anterior, a quaisquer funcionários e agentes do Município assiste a competência para participar infracções da legalidade urbanística, sobre todos recaindo o dever de o fazer, relativamente àquelas de que tenham conhecimento no exercício das suas funções. -----
3. A actividade fiscalizadora é exercida, nos termos da lei, com o concurso das autoridades policiais, na medida das exigências de eficácia, ordem e segurança da actividade e dos seus agentes. -----

Artigo 5º -----

Colaboração dos serviços técnicos e administrativos -----

Os serviços técnicos e administrativos devem dar, periodicamente, conhecimento à Fiscalização Urbanística, das licenças emitidas, bem como prestar pronta e cabal colaboração aos funcionários incumbidos da acção fiscalizadora, facultando a consulta a processos, sempre que para tal sejam solicitados. -----

Artigo 6º -----

Impulso procedimental -----

O impulso procedimental ocorre por iniciativa dos interessados, no que respeita aos procedimentos dependentes de instrução de pedidos pelos interessados, nomeadamente licenciamentos, autorizações ou comunicações, bem como por iniciativa oficiosa do Município, relativamente à detecção de violações da legalidade urbanística e decorrente tomada de medidas de tutela, âmbito em que a iniciativa municipal pode ser accionada mediante verificação de ocorrência pelos Serviços e seus agentes, como mediante denúncia particular. -----

Artigo 7º -----

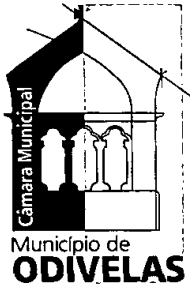
Distribuição de serviço -----

A definição de áreas geográficas de actuação dos agentes fiscalizadores municipais e a sua afectação às mesmas, bem como a sua eventual rotatividade periódica, competirá ao Presidente da Câmara, ou ao Vereador com competência delegada, mediante despacho. -----

Artigo 8º -----

Embargos -----

1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do Artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo, correspondendo ao imperativo de urgência dos actos de embargo, decorrente do grave prejuízo causado ao interesse público pela execução ilegal de operações urbanísticas sem licença ou autorização, ou com elas desconformes, é a prática dos referidos actos dispensada da audiência prévia de interessados, devendo tal dispensa e respectivo fundamento serem mencionados nos autos. -----
2. Quando da não efectuação imediata de um embargo possa resultar o esvaziamento do efeito útil legal da sua função, e o mesmo haja de ser levado a cabo nas circunstâncias a que seja aplicável o regime previsto pelo Artigo 136º, pelos nºs 2 a 4 do Artigo 137º, e pelo Artigo 141º, todos do Código do



Município de Odivelas

Câmara Municipal



Procedimento Administrativo, deverá o correspondente auto de embargo fazer menção adaptada da sujeição àquele regime. -----

Artigo 9º -----

Regime de incompatibilidades -----

1. Os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora encontram-se sujeitos ao regime de incompatibilidades da função pública, nomeadamente quanto ao exercício profissional privado no território do Município de Odivelas e à intervenção em procedimentos municipais em que sejam interessados, nos termos da lei. -----
2. Sem prejuízo dos deveres relativos a embargos e participação de infracções, impende sobre os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora, para efeito de escusa, o dever de, através da via hierárquica normal, informar por escrito o Presidente da Câmara ou o Vereador com competência delegada, da existência de qualquer de qualquer das incompatibilidades legalmente previstas, no prazo de cinco dias, a contar da data da recepção da incumbência, ou do conhecimento da situação de incompatibilidade. -----

Artigo 10º -----

Responsabilidade disciplinar, civil e criminal -----

Incorrem nas penalidades previstas na lei os funcionários e agentes que incumbidos da actividade fiscalizadora, dolosamente deixarem de participar infracções e/ou prestarem informações falsas relativas a infracções à legalidade urbanística de que tenham tomado conhecimento no exercício das suas funções. -----

Artigo 11º -----

Colaboração de Autoridades Policiais -----

Os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora de obras particulares, podem solicitar a colaboração das autoridades policiais, sempre que necessitem, para o cabal desempenho das suas funções fiscalizadoras. -----

Artigo 12º -----

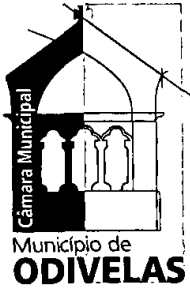
Entrada em Vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação em Boletim Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo -----

Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 26/JUL/06. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal.

Aprovado, por unanimidade, as alterações ao Regulamento de Fiscalização Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a informação, com o Regulamento e com o despacho acima transcritos, com a alteração ao art. 7º, do presente regulamento, onde foi retirada a expressão “eventual” e no ponto 2 do artº 9º retirar a expressão “de qualquer”, porque está repetida. -----

O Sr. Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, a Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Sr. Vereador Rui Francisco:-----

“Numa primeira análise e por princípio, consideramos que todos os documentos que visem tornar mais clara e eficiente a acção do Município, constituem mais valias no processo de gestão Municipal. -----

Desse pressuposto decorre o nosso voto favorável! -----

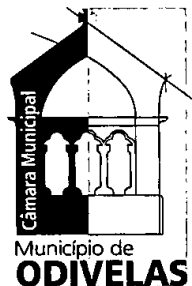
No entanto, o nosso sentido de voto tem como pressuposto que o regulamento agora proposto não se confronta com nenhum outro normativo legal, nomeadamente naquilo que se refere às competências dos agentes municipais e à delegação de competências. Referimo-nos em concreto à lei das Autarquias Locais, que regula a delegação de competências das Câmaras Municipais e do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação, no seu artigo 94º. Acautelados o interesse Municipal e a legalidade da definição dos conteúdos dos agentes, não podendo esta ser contrária a nenhuma outra norma jurídica, os Vereadores da CDU, votam favoravelmente esta proposta de regulamento.” -----

A Senhora Presidente: -----

“A avaliação destes oito meses ao funcionamento da fiscalização de carácter urbanístico, evidenciou que é premente suprir a necessidade de regular internamente os procedimentos relativos à fiscalização de obras particulares sujeitas a licenciamento/autorização. -----

Dotar a actividade de fiscalização urbanística da CMO de um quadro orientador, gerador de certeza, eficácia e segurança na acção fiscalizadora, mais do que uma necessidade, é um imperativo ético. -----

O Regulamento que acabamos de aprovar constitui assim, o instrumento regulador, garante do indispensável cumprimento de legalidade urbanística e habitacional do Município a um meio adequado à concretização de qualquer opção de política de urbanismo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Sublinhe-se que a adopção deste instrumento disciplinador, densificador do conceito da actividade fiscalizadora, e clarificador de deveres e competências, vai ao encontro das recomendações mais recentes sobre as normas de controle interno, tal como defendido pela Inspeção Geral de Finanças. -----

Face ao exposto, o PS só podia votar favoravelmente tão importante instrumento, que será certamente um ganho em transparência e eficácia na fiscalização urbanística que se quer implementar, e para o qual todos estamos certamente imbuídos." -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira: -----

"O PSD votou favoravelmente esta proposta, porque também entende que é necessário, cada vez mais, termos um sector de Fiscalização com regras claras, simples e que possam ser mais eficazes no combate àquilo que são os excessos, ou as irregularidades, neste domínio tão sensível da vida municipal. -----

No entanto, e ouvindo a explicação para a justificação da apresentação deste regulamento, lembramos que estamos a acompanhar com muito interesse a filosofia que se quer para o Município relativamente à Fiscalização Municipal, porque, como todos nós sabemos, tínhamos, inicialmente, um conceito de congregação de todas as áreas da fiscalização. -----

Como tal, entendemos que é necessário valorar qual é o comportamento desta possibilidade, ou então, termos, em momento oportuno, a capacidade de reflectir nas diversas áreas de fiscalização como um instrumento de eficácia por excelência, por um lado, ao serviço dos munícipes e, por outro, no relacionamento com os vários serviços de licenciamento da Câmara Municipal." -----

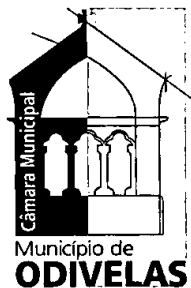
Este assunto carece de Deliberação da Assembleia Municipal -----

----- 3º PONTO -----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 717/DAJG/DP/2006, de 11-07-2006, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 717/DAJG/DP/2006: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"A Junta de Freguesia de Famões está a ocupar umas instalações municipais sitas na Rua José António Carvalho, nº 18 E, loja 5, em Famões, sem qualquer título que legitime tal situação. -----
 No sentido de regularizar esta situação, foi elaborada uma proposta de contrato de comodato, a qual mereceu aceitação por parte da Junta de Freguesia de Famões. -----
 Nesta conformidade, propõe-se o envio da presente informação e do contrato de comodato nº 012/DP/2006, o qual se anexa, a reunião de Câmara para deliberação." -----

CONTRATO DE COMODATO N.º 012/DP/2006: -----

"ENTRE -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com o domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

e -----

Junta de Freguesia de Famões, com sede na Praceta 25 de Agosto nº 8 -B, Quinta das Pretas, com o número de pessoa colectiva 680 044 191, neste acto representada pelo seu Presidente, António dos Santos Rodrigues, casado, natural da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa, portador do B.I nº 1413321, emitido em 03/02/1998, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº 113 927 088, residente na Praceta 25 de Agosto, nº 9, r/c esq., Quinta das Pretas, Famões, adiante designada por **Comodatária**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

Cláusula 1ª -----

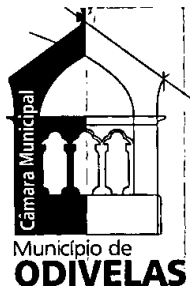
O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pela letra "H" correspondente ao r/c, loja 5, do prédio urbano sito na Rua José António Carvalho, com entrada pelo nº 18 E, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 2381 da freguesia de Famões, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4884, encontrando-se pendente de avaliação. -----

Cláusula 2ª -----

A fracção comodatada pelo presente contrato destina-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

Cláusula 3ª -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 4ª

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas pelo **Comodante**.

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da **Comodatária**.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas.

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo

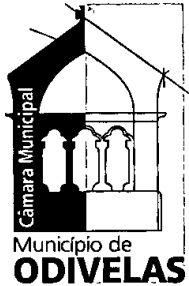
À Sra. Presidente para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Com o meu acordo

Inclua-se na O.T. da reunião de CM de 26/JUL/06."

Aprovado, por unanimidade, o Contrato de Comodato n.º 012/DP/2006, com a Junta de Freguesia de Famões, relativamente às instalações municipais sitas na Rua José António Carvalho, n.º 18 E, loja 5, em Famões, de acordo com a informação, com o Contrato de Comodato e com os despachos acima transcritos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

4º PONTO

ANEXAÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO PARA CEDER À DREL, NO ÂMBITO DO "ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO ESCOLAR." (DAJG)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 458/DAJG/DP/2006, de 07-07-2006, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 458/DAJG/DP/2006:

"Em reunião de Câmara realizada a 18 de Dezembro de 1996, foi aprovado o "Acordo de Colaboração para Construção Escolar", referente à Escola EB 2, 3 da Ramada, a celebrar entre a Câmara Municipal de Loures e a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), o qual foi publicado em DR., II série, de 17/04/1997, (doc. 1).

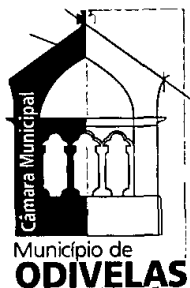
Nos termos da cláusula terceira nº4 é da responsabilidade da Câmara Municipal disponibilizar o terreno para a celebração do direito de superfície (ver doc. 1).

Nesta conformidade, e tendo em consideração que a DREL para este tipo de equipamento necessita de uma área de 29.383m² é necessário que o Município de Odivelas proceda à anexação das três parcelas abaixo discriminadas:

Terreno	Área	Descrição	Matriz	Confrontações
PR/637 Lote B	23.621m ²	nº 32079 fls, 11v L B 94	Art. 1364 Ramada	Norte: Radial de Odivelas e lote G Sul: Arruamento Nascente: Limite de propriedade Poente: Rua A
PR/1494	3182m ²	Ficha nº 3193	Art. 11122 Odivelas	Norte: Terreno municipal e Radial de Odivelas Sul: Terreno Municipal Nascente: Via pública Poente: Terreno Municipal
Terreno	Área	Descrição	Matriz	Confrontações
PR/638 Lote G	2580m ²	Nº 32080 fls 12, L B-94 Ficha 2216 Ramada	Art. 1363 Ramada	Norte: Impasse 1 e Radial de Odivelas Sul: Lote B Nascente Radial de Odivelas Poente: Rua A

Seguidamente foi solicitado ao DGOU as confrontações da nova parcela, após a respectiva anexação, a qual passa a confrontar de norte com a Rua da escola e IC22 Radial de Odivelas, sul Rua 25 de Agosto e Rua Fernando Lopes Graça, nascente Rua Fernando Lopes Graça, Poente Av. da Liberdade.

Nos termos do art. 41º Código do Registo Predial tem competência para requerer o pedido de registo os interessados.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No caso em apreço, o interessado é o Município de Odivelas, que através da Presidente da Câmara, a qual nos termos do art. 68º, nº 2, al. l) conjugado com a al.h) do mesmo número, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tem competência para pedir os registos e promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal. -----

No entanto, estas competências encontram-se delegadas ao abrigo do art. 65º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, através do despacho nº 52/PRES/2006. -----

Assim, torna-se necessário que previamente ao pedido de registo da anexação das parcelas acima identificadas, seja submetido a deliberação de Câmara nos termos do art. 64º, nº 7, al.d), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro a anexação das três parcelas de terreno as quais irão dar origem a uma nova parcela, com a área de 29.383m², confrontando a norte com a Rua da escola e IC22 Radial de Odivelas, sul Rua 25 de Agosto e Rua Fernando Lopes Graça, nascente Rua Fernando Lopes Graça, Poente Av. da Liberdade." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo -----

À Sra. Presidente para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

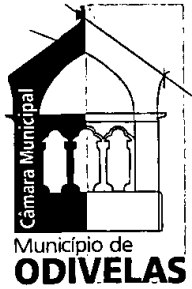
"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a anexação de três parcelas de terreno, as quais irão dar origem a uma nova parcela, com a área de 29.383m², para ceder à DREL, no âmbito do "Acordo de Colaboração para Construção Escolar", referente à Escola EB 2, 3 da Ramada, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

5º PONTO -----

PROPOSTA DE AFECTAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS – ARINTO - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PARA HABITAÇÃO DE CUSTOS CONTROLADOS. (DHSAS) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

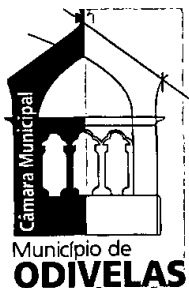
Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 140/DHSAS/2006, de 19-07-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 140/DHSAS/2006: -----

"Exmº Sr. Vereador, -----

Considerando que: -----

1. Por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 25 de Maio de 2004, foi aprovado alienar em hasta pública dois lotes de terreno municipais, designados por Arinto, sitos na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 4076, propriedade do Município de Odivelas mas com o processo de registo ainda em curso, para construção de fogos habitacionais em regime de venda livre; -----
2. Lançada a hasta pública, esta veio a ficar deserta, por falta de interessados na aquisição; -----
3. Esta ausência de interessados radicou-se no excesso de fogos novos devolutos que existem no mercado livre, que faz os promotores retraírem-se no seu esforço de investimento; -----
4. Este excesso de oferta se mantém, tendo-se mesmo agravado; -----
5. Acresce ainda o facto de estes lotes não estarem dotados das infraestruturas necessárias, o que contribui para a menor apetência comercial sobre os mesmos; -----
6. Se mantém a necessidade de promover a construção de habitações destinadas a realojamento dos agregados familiares residentes em construções precárias, visando a criação das adequadas condições de habitabilidade a este grupo de famílias e a continuação da implementação do Programa Especial de Realojamento do concelho de Odivelas; -----
7. Se encontram ainda por realojar 358 agregados familiares PER, dos quais 75 correspondem a famílias residentes em barracas na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, mais especificamente no Núcleo da Quinta do Barruncho, aglomerado este que para além da população inscrita no PER é ainda constituído por mais 47 famílias não inscritas no PER, mas que ali se encontram a residir em barracas há mais de 6 anos; -----
8. A deficiente condição de vida das famílias referidas em 7., e a degradação urbana do local onde estas habitam tem sido uma preocupação constante dos Serviços de Habitação da autarquia no sentido de encontrar soluções que permitam o realojamento "in situ" desta população o que, para além dos reflexos sociais positivos que tal operação desencadeará, terá também evidentes benefícios do ponto de vista da requalificação paisagística e da vivência urbana da área da Quinta do Barruncho e envolvente; -----
9. Face à configuração do terreno do Barruncho e à dimensão do núcleo de barracas ali existentes, a operacionalização de um processo de realojamento da globalidade desta população, resolvidas as



Município de Odivelas

Câmara Municipal

questões relacionadas com a titularidade do terreno, a forma de promoção dos fogos e as respectivas fontes de financiamento (o que já se encontra em avançado estudo), implica necessariamente a existência de um terreno disponível, na área de influência da Quinta do Barruncho, que permita a realização da operação de realojamento, de forma faseada, isto é, proceder-se à construção de um determinado nº de fogos para que se possa retirar o 1º grupo de famílias e demolir as respectivas barracas, para, de seguida, se poder utilizar esse mesmo espaço para continuar a construção dos restantes fogos, visando a erradicação total do núcleo. -----

10. Face ao exposto, importa que a Câmara Municipal de Odivelas delibere a afectação dos sobreditos lotes à construção de habitação a custos controlados; -----

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere, nos termos da alínea d) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, afectar os lotes municipais designados por Arinto, sítos na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha nº 4076, propriedade do Município de Odivelas mas com o processo de registo ainda em curso, à construção de habitação a custos controlados." -----

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Tomei conhecimento

A presente proposta encontra-se de acordo com as prioridades definidas, para este mandato em matéria de Habitação, nomeadamente no que respeita à concretização do PER, permitindo enquadrar o início do processo de realojamento dos agregados residentes no Núcleo do Barruncho. -----

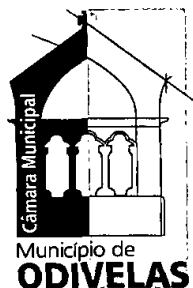
À Sra. Presidente para efeitos de apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara." -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a afectação de dois lotes de terreno municipais, designados por Arinto, sítos na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 4075, propriedade do Município de Odivelas mas com o processo de registo ainda em curso, à construção de habitação a custos controlados, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da **CDU**, a **Senhora Presidente**, pela bancada do **PS**, e o **Senhor Vereador José Esteves**, pela bancada do **PSD**, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de afectação de 2 lotes de terrenos municipais, designados por Arinto, sitos na freguesia da Póvoa de Santo Adrião, para habitação a custos controlados em coerência e pelas mesmas razões que os vereadores da CDU, no mandato anterior, votaram contra a alienação destes lotes e a sua tentativa de afectação para construção de venda livre. -----

Em Abril de 2004 e Maio de 2005 os então vereadores, Natália Santos e Alexandrino Saldanha, votaram contra a aprovação do estudo de loteamento do terreno do Arinto e respectiva emissão do alvará, por estes serem dos poucos terrenos municipais com aptidão para construção de habitação, defendendo que os mesmos fossem afectos à construção de habitação destinada ao PER/Habitação Social, que é aquela que faz efectivamente falta no concelho. -----

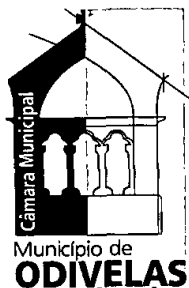
O excesso de fogos devolutos existentes no mercado para venda livre, com preços inoportáveis para um leque considerável de famílias, que constitui o argumento da proposta hoje aqui apresentada, já era uma realidade em 2004, do mesmo modo que era previsível naquela altura a tendência para o agravamento desta situação. -----

Hoje, mais de dois anos passados, os factos e a história, infelizmente para a população do concelho de Odivelas, vieram mostrar que os eleitos da CDU tinham razão. Só lamentamos que tenha sido necessário perder dois anos para que o PS e PSD se convencessem da justeza da posição então assumida pela CDU. Preferiram, então, avançar para a venda em hasta pública. Agora, porque o concurso ficou deserto, ainda bem, dizemos nós, renderam-se à evidência. -----

Terminamos como iniciámos, votamos favoravelmente este processo, pois é o melhor para a população mais desfavorecida do concelho. É pena que outros tenham demorado mais de dois anos a perceber isso e que com essa atitude tenha prejudicado aqueles que anseiam há demasiado tempo por uma habitação condigna. -----

Se em 2004 se tivesse deliberado o que agora estamos aqui a aprovar, provavelmente hoje estaríamos a fazer a entrega das primeiras casas. Mas, uma vez mais, mais vale tarde do que nunca e porque os eleitos da CDU em consciência e coerência, na oposição ou no poder, defendem sempre os altos interesses da população que os elegeu, o nosso voto favorável para esta deliberação.” -----

A Senhora Presidente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Neste Mandato, foi identificado, como estratégico, o eixo da qualidade de vida onde se insere uma adequada política de Habitação Social. A Freguesia da Póvoa de Santo Adrião tem no núcleo do Bairro do Barruncho um dos maiores problemas sociais e humanos deste Concelho. Ignorar a enorme chaga social que caracteriza este Bairro, é perpetuar a indiferença contra a qual sempre se bateu os Serviços de Habitação desta autarquia. -----

Ao invés, este Executivo quer combater esta situação e iniciar um processo de construção de habitações destinadas a realojamento dos agregados familiares residentes em situações precárias, visando a criação das adequadas condições de habitabilidade a este grupo de famílias e a continuação da implementação do PER do Concelho de Odivelas. -----

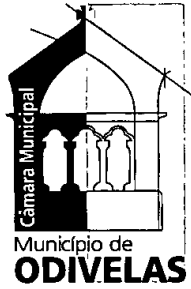
A afectação destes lotes à construção de habitação a custos controlados, insere-se assim na operacionalização de um processo de realojamento da globalidade da população, cumprindo desta forma um dos maiores desígnios do novo poder local: combater a injustiça social e defender uma cidadania inclusiva." -----

O Senhor Vereador José Esteves: -----

"A oportunidade criada pelo facto da hasta pública destes lotes do Arinto ter ficado deserta, é agora aproveitada para a sua reconversão para habitação de custos controlados, correspondendo-se desta forma também àquilo que são as necessidades concretas que existem neste Município, de ser dada resposta às carências habitacionais existentes, mas também dando expressão concreta àquilo que é uma evidência para qualquer cidadão deste Concelho, que é a prioridade que neste mandato autárquico foi conferida à política de habitação. -----

Quero ainda dizer que não há aqui qualquer alteração da posição de fundo no que respeita à utilização destes lotes de terreno relativamente ao anterior mandato, pois existem declarações minhas em reunião de câmara dessa altura, em que é afirmada concordância de fundo com a posição então assumida pela vereadora Natália Santos relativamente à eventualidade da utilização destes terrenos para habitação a custos controlados, o que agora vai efectivamente ser concretizado através desta proposta que aqui apresentei e foi aprovada. Apenas foi realçado, na altura, o aspecto primordial da necessidade concreta de se dar resposta a uma situação de gravidade do ponto de vista financeiro por que a autarquia passava, e foi nesse pressuposto que os vereadores do PSD na altura votaram a proposta do estudo de loteamento que previa a sua alienação em hasta pública para a habitação de venda livre. -----

Tendo essa hasta pública ficado deserta, a materialização da posição de fundo foi possível neste momento, e é com enorme satisfação que eu, enquanto vereador responsável pelo pelouro da Habitação, aqui trago hoje esta proposta, e com uma satisfação maior ainda, que a vejo aprovada por unanimidade. Obrigado." --



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6º PONTO

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DOS ESPAÇOS ESCOLARES COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA. (DEJC)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 253/DE/2006, de 17-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 253/DE/2006:

“Proposta

Dos 46 Estabelecimentos de Educação e Ensino existentes no Concelho de Odivelas, 30 são Escolas do 1º Ciclo e 16, Jardins de Infância, dos quais 4 não estão integrados em Escolas do 1º ciclo, como é usual. Todavia, com a implementação em 2003, já decorrente do Decreto Lei 115 A/98 constituíram-se 8 Agrupamentos Verticais de Escolas, continuando a existir uma Escola que não está incluída no Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, por falta de capacidade do mesmo, e como tal é designada como Escola Não Agrupada (EB1 Maria Máxima Vaz).

Deste modo, os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada encontram-se organizados e distribuídos da seguinte forma:

- **Agrupamento de Escolas de Caneças**
 - EB23 dos Castanheiros / Caneças (sede do agrupamento)
 - EB1 N.º de Caneças
 - EB1/JI Caneças N.º 1(Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
 - EB1/JI Cesário Verde (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
- **Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas**
 - EB23 António Gedeão (sede do agrupamento)
 - EB1 N.º 1 de Famões
 - EB1/JI Veiga Ferreira (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
 - EB1 N.º 3 de Famões
 - EB1 N.º 4 de Famões
- **Agrupamento de Escolas Vasco Santana**
 - EB23 Vasco Santana (sede do agrupamento)
 - EB1/JI João Villaret (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância)
 - EB1 da Azenha
 - EB1 Serra da Amoreira



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- EB1 Professora Maria da Costa -----
- EB1 Eça de Queiroz -----

Agrupamento de Escolas da Pontinha -----

- EB23 da Pontinha (sede do agrupamento) -----
- EB1/JI casal da Serra – Paiã -----
- EB1 Melo Falcão -----
- EB1/JI Quinta da Paiã (Escola de 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- EB1 Dr. Mário Madeira -----
- EB1 Serra da Luz -----
- EB1 do Vale Grande – Pontinha -----
- EB1/JI Quinta da Condessa (Escola de 1ºCiclo + Jardim de Infância) -----
- Jardim de Infância Gil Eanes -----

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja -----

- EB23 Isabel de Portugal (sede do agrupamento) -----
- EB1 N.º 7 de Odivelas -----
- Jardim de Infância da Arroja -----

Agrupamento de Escolas D. Dinis -----

- EB23 dos Pombais (sede do agrupamento) -----
- EB1/JI Maria Lamas (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- EB1 Rainha Santa -----

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero -----

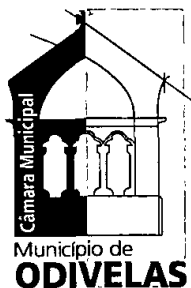
- EB23 Avelar Brotero (sede do agrupamento) -----
- EB1 António Maria Bravo -----
- Jardim de Infância Roque Gameiro -----
- EB1/JI D. Dinis (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- EB1/JI Olival Basto (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- EB1 N.º 5 de Odivelas -----
- Jardim de Infância Álvaro de Campos -----

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião -----

- Escola EB23 Carlos Paredes (sede do agrupamento) -----
- Escola EB1/JI Chafariz Del Rey (Escola do 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- Escola EB1/JI Quinta de S. José (Escola de 1º Ciclo + Jardim de Infância) -----
- Escola EB1 Barbosa do Bocage -----

Escola não Agrupada -----

- Escola EB1 Maria Máxima Vaz -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

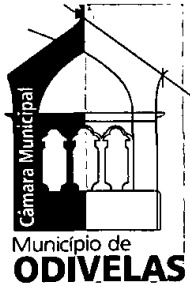
Com a constituição dos Agrupamentos Verticais de Escolas (2003) houve que dar resposta imediata às solicitações decorrentes da implementação do novo modelo organizativo, o qual carece de um suporte normativo e orientador, no sentido de promover a eficácia dos processos, colmatando algumas dificuldades e obstáculos que se têm verificado. Como forma de otimizar o funcionamento e melhorar o relacionamento/comunicação entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas, conforme o previsto no Dec. Lei. n.º 115 A/98 de 04 de Maio, no art. 47º, ponto 2, "os níveis de competência e de responsabilidade a atribuir em cada fase do processo de desenvolvimento da autonomia são objecto de negociação prévia entre a escola, o Ministério da Educação e a administração municipal, podendo conduzir á celebração de um contrato de autonomia". Todavia, a realização destes contratos tripartidos, carece de uma efectivação a nível nacional, pelo que, a presente proposta de um Acordo de Colaboração e Cooperação ao nível da cedência das instalações dos espaços escolares, parece-nos uma forma de normalizar a responsabilização das várias entidades que utilizam os mesmos. -----

Deste modo, o Dec. Lei 115 – A/98 estabelece que "a autonomia das Escolas e a descentralização como aspectos fundamentais de uma nova organização da educação, com o objectivo de concretizar na vida da escola, a democratização, a igualdade de oportunidades e a qualidade do serviço público de educação. O desenvolvimento da autonomia das Escolas exige, porém, que se tenha em consideração as diversas dimensões da escola, quer no tocante à sua organização interna e às relações entre os níveis central, regional e local da administração, quer assumir pelo poder local de novas competências com adequados meios, quer ainda na constituição de parcerias sócio-educativas que garantam a iniciativa e a participação da sociedade civil" (preâmbulo) -----

Neste contexto, torna-se fundamental avançar com alguns procedimentos, nomeadamente na clarificação da cedências das instalações escolares (municipais) carecendo os Agrupamentos de Escolas de autorização prévia da Câmara Municipal, quanto a utilização por terceiros. -----

Face ao exposto, a Divisão Municipal de Educação (DME) propõe que se estabeleça um Protocolo de Colaboração com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada para o ano lectivo 2006-07, cujo objectivo, seja a regularização da utilização dos espaços escolares, dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, pelas várias entidades exteriores à Escola, conforme o estipulado no Protocolo de Acordo de Colaboração e Cooperação que se anexa." -----

PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



“Considerando que, -----

1. O Dec. Lei 43/89 de 3 de Fevereiro de 1989, vem atribuir às escolas oficiais dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, um regime de autonomia nas vertentes autonomia cultural, pedagógica e administrativa escolar; -----

2. Estabelece o Art.º 15º, do referido dispositivo legal que a “Autonomia administrativa da escola exerce-se através de competências próprias nos domínios da gestão (...) das instalações e equipamentos”; -----

3. E por referência às competências anteriormente consideradas, nos termos do Art.º 12º, als. a) e d), compete à escola “Definir critérios e regras de utilização dos espaços e instalações escolares” e “ Autorizar, mediante condições definidas pela escola, a utilização de espaços e instalações escolares pela comunidade local; -----

4. Ainda neste âmbito, “compete à escola “Ceder as suas instalações, a título gratuito ou oneroso, à comunidade para realização de actividades culturais, desportivas, cívicas, ou de reconhecida necessidade, arrecadando a respectiva receita, quando a houver” (vd. Art.º 21º, als. b), c), m) e n) do referido diploma legal); -----

5. A lei atribui à escola amplas competências no domínio da gestão de instalações e equipamentos e nessa medida, nos termos do disposto na al. m), do Art.º 21º, do mencionado diploma legal, compete à escola, “Responsabilizar os utentes, a nível individual e ou colectivo, pela conservação de instalações e material utilizado;” -----

6. Posteriormente o Dec. Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, vem desenvolver e aprofundar o regime de autonomia das escolas, alargando-o às escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e aos Jardins de Infância da rede pública; -----

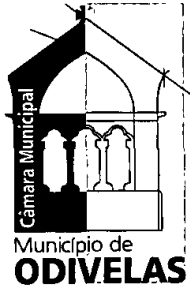
7. O Dec. Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, salvaguarda expressamente, a aplicação do regime de autonomia previsto no Dec. Lei n.º 43/89 de 3 de Fevereiro, às escolas que disponham de órgãos de administração e de gestão nos termos nele estabelecidos; -----

8. Embora as competências, de cada um dos intervenientes, no processo educativo estejam delimitadas nos dispositivos legais anteriormente mencionados, bem como no Dec. Regulamentar n.º 12/2000 de 29 de Agosto, ainda assim se revela de alguma utilidade a existência de um documento, onde se defina de forma clara e concisa as responsabilidades de cada um dos intervenientes, no que à gestão de instalações e equipamentos concerne. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador , adiante designado por *PRIMEIRO OUTORGANTE* -----

e, -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANEÇAS, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PONTINHA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VASCO SANTANA, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO MARIA MÁXIMA VAZ, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____;

adiante designados por *SEGUNDOS OUTORGANTES*. -----

É celebrado, o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

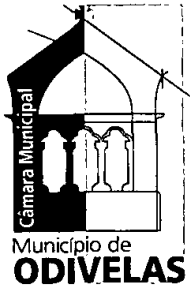
Cláusula Primeira -----

(Do Objecto) -----

Com o presente Acordo, visa-se regular de forma clara e precisa as condições de utilização das instalações e equipamentos escolares, bem como definir as responsabilidades dos respectivos utilizadores, sendo que a competência de gerir instalações e equipamentos escolares cabe às escolas.-----

Cláusula Segunda -----

(Do Âmbito de Aplicação) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O presente Acordo e os direitos e deveres dele resultantes, aplicam-se às Escolas do 1º Ciclo do ensino Básico e aos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Odivelas. -----

Cláusula Terceira -----

(Da Utilização de Instalações e Equipamentos Escolares) -----

1. É da competência da escola a gestão das instalações e equipamentos escolares no período curricular e extra-curricular, inclusive a escola pode ceder as suas instalações, a nível individual e ou colectivo, à comunidade, desde que se trate da realização de actividades culturais, desportivas, cívicas, ou de reconhecida necessidade. -----
2. As entidades utilizadoras são integralmente responsáveis, pela conservação e manutenção dos espaços e equipamentos que têm ao seu dispor, bem como pelos danos que de forma voluntária ou não, inflijam nos mesmos. -----
3. Findo o período de utilização, as entidades utilizadoras deverão libertar o espaço, deixando-o no que à higiene, limpeza, conservação de instalações e equipamentos concerne, nos exactos termos em que os mesmos se encontravam antes da respectiva utilização. -----
4. As escolas deverão providenciar, no sentido de possuir um registo informativo, o mais completo possível, no que respeita à identificação das entidades utilizadoras, por forma a que possam imputar eventuais responsabilidades com a maior eficácia possível. -----
5. Atendendo ao facto, de na maioria das vezes, as entidades utilizadoras, usufruírem das instalações e equipamentos escolares, fora do horário de funcionamento da escola, a escola torna-se integralmente responsável pela cedência de chaves, códigos de segurança e outros elementos relativos à segurança das instalações. -----

Cláusula Quarta -----

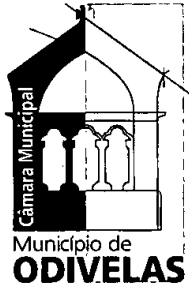
(Da Partilha de Informação) -----

Atendendo a que, Autarquias Locais, Escolas, Agrupamentos de Escolas, são todas partes intervenientes no processo educativo, possuindo cada uma delas competências próprias no que aos espaços e equipamentos escolares concerne, demonstra-se ser de toda a utilidade que a Escola dê conhecimento prévio à Câmara Municipal de Odivelas, de todos os eventos realizados por utilizadores externos que ocorram no espaço escola. -----

Cláusula Quinta -----

(Da Vigência) -----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura , mantendo-se em vigor por um período de um ano. -----
2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O presente protocolo foi feito em nove exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

À consideração da Sra. Presidente." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação, para cedência dos espaços escolares, com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada para o ano lectivo de 2006-07, de acordo com a informação, com a Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação e com os despachos acima transcritos, com a seguinte alteração: -----

Acrescentar no nº 2 Cláusula Terceira, bem como pelas despesas de funcionamento inerentes a essa utilização nomeadamente água, luz e gás. -----

7º PONTO -----

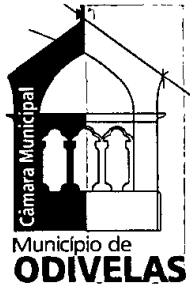
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ELDAPA. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 744/DAJG/DP/2006, de 18-07-2006, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 744/DAJG/DP/2006: -----

"A 17 de Dezembro de 2003, na 24ª reunião ordinária da Câmara Municipal, foi aprovado o Protocolo a celebrar com a Eldapa. -----

No entanto, o referido Protocolo nunca chegou a ser celebrado por razões que nos são alheias. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Tendo em consideração que os representantes da Eldapa encontram-se, nesta data, todos de acordo quanto à celebração do referido Protocolo, a Divisão do Património em articulação com o DGOU preparou a nova proposta de Protocolo, que face ao período de tempo decorrido entre a aprovação do Protocolo em 17 de Dezembro de 2003 e a presente data, sofreu uma alteração global de forma a continuar a assegurar as necessidades do Município para o alargamento da via L13 e a construção da via envolvente ao cemitério de Odivelas. -----

As principais alterações incidiram nas seguintes cláusulas: -----

nova cláusula segunda nº 2, ao passar a definir com exactidão a área que no anterior Protocolo não estava definida; -----

Nova cláusula quarta tem nova redacção, passando a prever a notificação da primeira outorgante para o início das obras, tendo a anterior redacção sido eliminada; -----

Nova cláusula quinta também sofreu alterações, tendo sido refeitos os cálculos das áreas de cedências obrigatórias tendo em conta a área máxima de construção; -----

Nova cláusula sexta o texto é novo, tendo sido eliminado o texto da cláusula sexta do anterior Protocolo; ---

nova cláusula sétima o texto é o mesmo da cláusula nona do anterior Protocolo. -----

Do Protocolo anterior foi eliminado o texto das cláusula oitava. -----

Nesta conformidade, propõe-se o envio da nova proposta de Protocolo a reunião de câmara para deliberação. -----

Mais se propõe a revogação da deliberação que aprovou o texto do Protocolo da Eldapa na reunião de Câmara de 17 de Dezembro de 2003." -----

PROTOCOLO: -----

“Considerando, -----

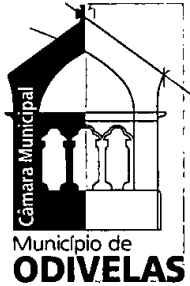
1. A necessidade imperiosa de proceder ao alargamento da estrada municipal 576-1, abrangendo um troço da via L13, assim designada no Plano Director de Acessibilidades Municipais, e tendo em conta a elevada confluência de tráfego naquela Estrada, bem como a necessidade de construção de uma via envolvente ao cemitério de Odivelas, -----

2. O desenvolvimento urbanístico de que aquela zona está a ser alvo ao nível habitacional, de comércio e de serviços. -----

3. A necessidade de ligação entre as vias municipais e as vias estruturantes, nomeadamente a CRIL-Circular Regional Interior de Lisboa. -----

Entre: -----

ELDAPA, REPRESENTAÇÕES E CONSIGNAÇÕES; LDA., com sede na Quinta dos Cedros, Patameiras, 2675-535 Odivelas, pessoa colectiva nº 500344299, com capital social de €5.000 (cinco mil euros), neste



Município de Odivelas

Câmara Municipal

acto representada por Maria dos Anjos de Jesus Henriques Pontes, casada, residente na Quinta dos Cedros – Patameiras, contribuinte fiscal nº 108420140, portadora do bilhete de identidade nº 443801 emitido em 25/01/2000 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa e por Armindo Lourenço Henriques, residente na Quinta das Âncoras - Belas, contribuinte fiscal nº 106151185, portador do bilhete de identidade nº 527927 que assinam na qualidade de gerentes da referida sociedade e com poderes para o acto, adiante designada, **Primeira OUTORGANTE**. -----

E, -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicilio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado **Segundo Outorgante** -----

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

Cláusula Primeira -----

A **Primeira Outorgante** é proprietária e legítima possuidora do prédio misto designado "Quinta dos Cedros", sito na Freguesia de Odivelas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 03068, inscrito a seu favor pela apresentação 24/731228 e com inscrição na respectiva matriz sob o art.3, secção K
Cláusula Segunda -----

1 - A **Primeira Outorgante** autoriza que o **Segundo Outorgante**, após o cumprimento integral dos procedimentos descritos na Cláusula Quarta, realize as obras referidas na Cláusula Terceira nas parcelas integrantes do prédio misto referido na cláusula anterior e a seguir identificadas, as quais se acham descritas na planta anexa ao presente Protocolo e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. 1): -----

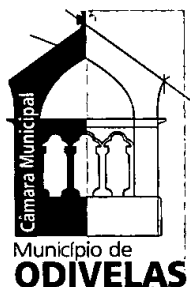
Parcela 4 – zona identificada pela cor verde, com a superfície total de 3.950 m², situada na denominada área A do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área A"). -

Parcela 5 – zona identificada pela cor azul, com a superfície total de 3.620 m², situada na denominada área B do prédio misto, também assinalada na planta anexa (área esta doravante designada por "Área B"). -----

2 – Para além da autorização concedida no número anterior, a **Primeira Outorgante** autoriza ainda o **Segundo Outorgante** a proceder à demolição da construção existente no prédio misto, melhor identificado na cláusula primeira, com uma área aproximadamente de 140m² (assinalada a cor vermelho no doc. 1) necessária para a realização das obras referidas na cláusula terceira. -----

Cláusula Terceira -----

A autorização prevista na cláusula anterior tem exclusivamente em vista o alargamento de um troço da via municipal designada L13, e a construção da via envolvente ao Cemitério de Odivelas conforme representado na planta anexa (Doc. 2). -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Quarta

A **Primeira Outorgante** autoriza o início dos trabalhos exclusivamente para a prossecução dos fins previstos na cláusula anterior logo que estejam integralmente cumpridos os seguintes procedimentos: -----

Notificação à **Primeira Outorgante** do dia do início das obras previstas na cláusula anterior; -----

Construção de uma vedação provisória que será substituída por definitiva no âmbito da operação urbanística adiante descrita, não ficando autorizado pelo presente Protocolo qualquer tipo de entrada ou ocupação para além dos limites da Parcela 4, da Parcela 5 e da área referida no número dois da cláusula segunda. -----

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o **Segundo Outorgante** compromete-se a aprovar uma operação urbanística, a desenvolver na Área A incluindo a Parcela 5 situada na Área B, na zona para o efeito assinalada na planta anexa e doravante designada por "Operação Urbanística" (Doc. 1). -----

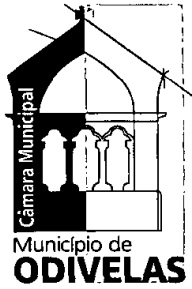
2. A "Operação Urbanística", que se encontra conforme às disposições do PDM em vigor, contemplará a construção de quatro edifícios destinados a habitação podendo conter actividades económicas, cada um com um máximo de sete pisos acima da cota de soleira mais dois pisos abaixo da cota de soleira destinados estes a estacionamento, num total de 84 fogos, correspondendo a uma densidade habitacional de 35 fogos por hectare e a um índice de construção 0,5. A área total a afectar à "Operação Urbanística" será de cerca de 25.000m², estando incluída nesta área as Parcelas 4 e 5 que serão contabilizadas para efeitos das áreas de cedência obrigatórias previstas nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal das Edificações e Urbanizações, aplicável por via do disposto no nº 5 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho. A área máxima de construção será de 10.689m² e o número mínimo de estacionamentos será de 202 lugares, podendo parte da área de construção ser afectada a actividades económicas, tudo de acordo com a planta anexa (Doc.1). -----

3. Não obstante, a **Primeira Outorgante** assumem o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários, em conformidade com a legislação aplicável. -----

4. Eventuais alterações aos instrumentos de Gestão Territorial de competência do **Segundo Outorgante** que venham a ser aprovadas para a área da "Operação Urbanística" em questão, devem respeitar os parâmetros urbanísticos referidos no número dois desta cláusula, excepcionando-se o caso de no processo de revisão do PDM não serem contemplados os índices previstos por motivos alheios ao **Segundo Outorgante**. -----

Cláusula Sexta

1. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cálculo dos índices de construção da Operação Urbanística que venha a ser aprovada. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

2. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda serão contabilizadas para efeito de cedências a efectuar nos termos do PDM e demais legislação aplicável no âmbito da "Operação Urbanística". -----
3. As cedências devidas nos termos do PDM e demais legislação aplicável pela realização da Operação Urbanística definida na cláusula anterior, localizar-se-ão na zona delimitada na planta anexa - área da "Operação Urbanística" aproximadamente 25.000m² - (Doc. 1). -----
4. As Parcelas 4 e 5 referidas na Cláusula Segunda, passarão a integrar o domínio público municipal aquando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização a emitir no âmbito da "Operação Urbanística". -----
5. Se a **Primeira Outorgante** nunca vierem a apresentar o pedido de licenciamento ou autorização da Operação Urbanística a que refere o presente protocolo junto do **Segundo Outorgante**, as Parcelas 4 e 5 serão contabilizadas para efeitos de cálculo de índices de construção de qualquer operação urbanística que venha a ser aprovada para as Áreas A e/ou B e nas condições a acordar e passarão a integrar o domínio público municipal aquando da emissão do alvará de licenciamento ou autorização referentes àquelas operações. -----

Cláusula sétima -----

- 1 O **Segundo Outorgante** obriga-se por si ou por terceiros a efectuar o muro da propriedade a título definitivo na parte afectada por forma a salvaguardar a referida propriedade. -----
2. No que respeita à parcela 4 o muro da propriedade referida no número anterior será construído em betão armado na parte de contenção dos terrenos e encimado em alvenaria, com uma altura de 80cm, pintado e colocado gradeamento com 1,5m a acordar entre os outorgantes. -----
3. Na parcela 5, o muro referido no número anterior desta cláusula fica com um contraforte do lado de dentro da Quinta de acordo com a modelação do terreno actualmente existente e encimado em alvenaria, pintado, no interior, colocada uma vedação de rede, com trepadeiras e sistema rega (gota a gota). -----
4. A conclusão dos muros nesta cláusula deverá verificar-se na data de abertura da via ao público. -----

Cláusula Oitava -----

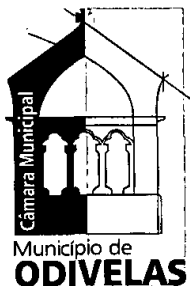
Os direitos decorrentes do presente Protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos. -----

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos **Outorgantes**. " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo -----

À Sra. Presidente para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Inclua-se na O.T. da reunião de CM p/ deliberar sobre -----

- a) Celebração de Protocolo c/ a Eldapa -----
- b) Revogação da deliberação que aprovou em reunião de CM de 17/12/03, o texto do anterior protocolo." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Vereadores da bancada do PS e dos Vereadores da bancada do PSD e com os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, a Celebração de Protocolo com a Eldapa, de acordo com a informação, com a minuta de Protocolo e com os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU e a Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

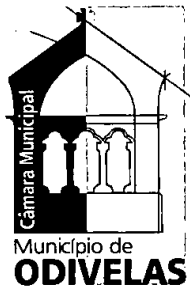
A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Os vereadores da CDU votaram contra esta proposta, não porque não considerem importante a celebração do protocolo com os proprietários da Quinta dos Cedros para a libertação de terrenos necessários para o alargamento da EM 576-1, que compreende um troço da via L13, mas pelas contrapartidas que o mesmo implica. Ou seja, com este protocolo a Câmara de Odivelas compromete-se a aprovar uma operação urbanística com quatro edifícios de sete pisos, num total de 84 fogos, ocupando uma área de 25.000m². ---- Não é admissível que para se proceder a tais obras se tenha que comprometer mais uma parte do território para construção de habitação quando o concelho está saturado de oferta de casas no mercado de venda e arrendamento livre, para além de contribuir para o aumento da já incomportável floresta de cimento que constitui a linha de marca paisagística neste concelho. -----

Nesta, como noutras matérias, não há caminhos únicos. Existem mecanismos legais a que a câmara pode recorrer, como seja a expropriação por utilidade pública, para tornar possível o alargamento da estrada municipal 576-1 e a construção da via envolvente ao cemitério de Odivelas. -----

Numa altura em que está em elaboração/revisão do PDM, é para nós inconcebível que se proceda à aprovação de qualquer processo que conduza a novas construções. Com a agravante de, no caso presente, se tratar de uma das raras zonas verdes que o concelho possui. Por isso votamos contra." -----

A Senhora Presidente: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"O alargamento da via L13 e a construção da via envolvente ao Cemitério de Odivelas assumem uma especial importância em termos da mobilidade da população que reside e se desloca para essa zona e vem igualmente facilitar os acessos para as zonas de Famões e da Arroja, através da CRIL. -----

A necessidade em se encontrar um espaço canal com dimensão para o alargamento pretendido da L13 levou a que o Município contactasse os proprietários dos terrenos confinantes, tendo finalmente sido possível obter o acordo da Eldapa, que cederá as áreas pretendidas para o alargamento, permitindo o Município a realização de uma Operação Urbanística em tudo compatível com o PDM e assegurando as áreas de cedência legalmente previstas. -----

O presente Protocolo difere do anteriormente aprovado ao definir, com maior exactidão, nas áreas da Operação Urbanística e das cedências, permitindo desta forma salvaguardar com maior rigor os direitos e obrigações que vinculam as partes. -----

Com a aprovação deste Protocolo, após a aprovação dos dois Protocolos anteriores com a família Sintrão e com a Pontenrique, ficam disponibilizados os terrenos necessários para o alargamento da via L13 na zona do Cemitério o que permitirá resolver um problema de mobilidade numa das zonas de maior confluência de trânsito no Município. -----

Assim, face ao exposto o PS vota favoravelmente a presente proposta." -----

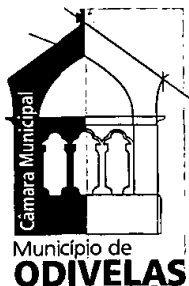
8º PONTO -----

PROPOSTA DE OFICIO E DECLARAÇÃO DE APOIO ÀS FARMÁCIAS DO CONCELHO - 3ª FASE DO PROJECTO "MALAS DE PRIMEIROS CUIDADOS".(DHSAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 443/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 07-07-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 443/DHSAS/DSPT/SPES/06: -----

"Na sequência da recepção pela Câmara Municipal de Odivelas da oferta de diverso material de penso para a 3ª Fase do Projecto "Mala de Primeiros Cuidados, em 21 de Junho de 2006, no valor de 2540.98€ (200 caixas de compressas de Gaze Hidrófila Esterilizada 10x10, 200 frascos de soro fisiológico, 200 ligaduras elásticas com grampo, 200 caixas de pensos de plástico "Salvelox", 200 ligaduras de Gaze 10x0.10m e 200 caixas de 100 PCS de luvas de exame em latex), junto segue em anexo proposta de ofício e declaração sobre o apoio em questão para apreciação e eventual assinatura pelo Sr. Vereador José Esteves e posterior envio para as Farmácias do Concelho." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 PROPOSTA DE OFICIO: -----

"Exmos. Srs. -----

Na sequência da recepção pela Câmara Municipal de Odivelas da oferta de diverso material de penso para a 3ª Fase do Projecto "Mala de Primeiros Cuidados, em 21 de Junho de 2006, na qual V. Exas. Colaboraram, vimos pelo presente expressar os nossos mais sinceros agradecimentos. Este projecto só tem sido possível desenvolver, desde o seu início, com o importante suporte prestado pelas Farmácias do Concelho. -----

Aproveitamos ainda a oportunidade para junto remeter em anexo a declaração sobre o apoio em questão para os efeitos tidos por convenientes." -----

 PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE APOIO: -----

"Susana de Carvalho Amador, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, declara, para os efeitos tidos por convenientes, que a Farmácia Azevedo Irmão e Veiga, cedeu, gratuitamente, para a 3ª fase do Projecto "Malas de Primeiros Cuidados", em 21 de Junho de 2006, diverso material de penso, no valor de 87,62€ (oitenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos)." -----

 DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

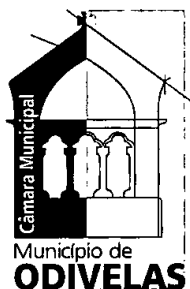
"1) T. C.; -----

2) À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de deliberação em reunião de Câmara da aceitação destes bens" -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o ofício e declaração de apoio às Farmácias do Concelho, relativa à 3ª Fase do Projecto "Mala de Primeiros Cuidados", de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A Senhora Vereadora **Silvia Duarte** pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

 "O Projecto "Mala de Primeiros Cuidados" é uma iniciativa que muito nos apraz, pelo envolvimento dos Agentes Económicos do Concelho. Os vereadores da CDU congratulam-se com iniciativas que estimulem a participação das forças vivas do Concelho de Odivelas, e cuja resposta é sempre favorável, sendo este projecto, como podemos constatar, um bom exemplo disso. -----
 Assim, os vereadores da CDU votam favoravelmente os documentos apresentados." -----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE MATERIAL DIDÁCTICO E FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA E ESCOLAS DO 1º CICLO PARA O ANO LECTIVO 2006-07. (DEJC) -----

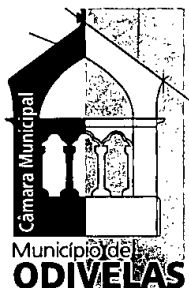
 Presente para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 301/DE/2006, de 17-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 301/DE/2006: -----

 "A Lei n.º 159/99 estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19º determina que é competência dos órgãos municipais a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

 Tendo por base esta legislação, a Divisão de Educação consciente de que o Pré-Escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de educação ao longo da vida, tem apostado na criação das condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, pelo que propõe anualmente a atribuição de apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), para aquisição de Material Didáctico e para Fundo de Maneio. -----

 Nesta perspectiva, há que considerar, igualmente, a necessidade destes estabelecimentos de ensino, Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, adquirirem, renovarem e actualizarem os seus materiais didácticos/pedagógicos os quais constituem recursos determinantes para a concretização das actividades sócio—pedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deste modo, à semelhança de anteriores anos lectivos, propõe-se a atribuição de apoios financeiros aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º CEB, para aquisição de Material Didáctico e para Fundo de Maneio, aplicando a taxa de inflação do INE de 2.4% para o ano de 2006 (a mesma aplicada em 2005). -----

A) Subsídio Material Didáctico -----

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade. -----

Subsídio de Material Didáctico para Jardins de Infância -----

Nos Jardins de Infância foi considerado o montante de **€399.46** por sala de actividade, para aquisição de Material Didáctico. -----

N.º de Jardins de Infância	Total de Salas de Actividade nos Jardins de Infância	Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins de Infância existentes
16	37	€ 14 780.02

Subsídio de Material Didáctico para Escolas do 1º CEB -----

Nas Escolas do 1º CEB foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte formula: **€359.55 + (€119.85 x N.º de turmas)** -----

N.º de Escolas do 1º CEB	Total de turmas nas Escolas do 1º CEB	Verba total a disponibilizar em função do n.º de turmas e das Escolas de 1º Ciclo existentes
30	256	€ 41 468.10

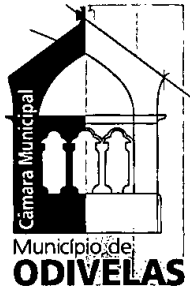
B) Subsídio de Fundo de Maneio -----

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papeis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como para fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino. -----

Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins de Infância -----

Para o apoio aos Jardins de Infância foi considerado um valor de **€342.41** por sala de actividade. -----

N.º de Jardins de Infância	Total de Salas de Actividade nos Jardins de Infância	Verba total a disponibilizar em função do n.º de salas de actividades e do n.º de Jardins



Município de Odivelas

Câmara Municipal

		de Infância existentes
16	37	€ 12 669.17

Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas de 1º CEB

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula: **€200.00 + (87.79 € x N.º de Turmas)**.

N.º de Escolas do 1º CEB	Total de turmas nas Escolas do 1º CEB	Verba total a disponibilizar em função do n.º de turmas e das Escolas de 1º Ciclo existentes
30	256	€ 28 474.24

As verbas apresentadas referem-se ao n.º de turmas previstas para o próximo ano lectivo, 2006-07, contudo pode verificar-se um aumento, no n.º da população escolar para o próximo ano lectivo (embora essa informação só esteja disponível em Setembro). Deste modo, propõe-se que seja cabimentada a totalidade da verba para a atribuição destes subsídios que está prevista no Plano e Orçamento 2006.

Subsídio de Material Didáctico

Escolas do 1º CEB	€ 41 468.10	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	€ 14 780.02	
TOTAL	€ 56 248.12	

C.O.E. – 0702/04050109

CF – 2.1.2/0501/2006/A/232

Subsídio Fundo de Maneio

Escolas do 1º Ciclo	€ 28 474.24	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	€ 12 669.17	
TOTAL	€ 41 847.73	

C.O.E. – 0702/04050109

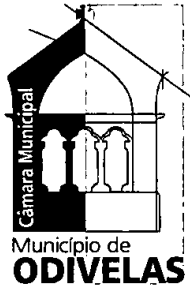
CF – 2.1.2/0502/2006/A/234.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo com a proposta.

À consideração da Sra. Presidente para deliberação em R.C."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Com o meu acordo, -----
Inclua-se na OT." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2164/06 no valor de € 60.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.2/0501 -----

C.O.E.: 0702/04050109" -----

"A proposta de despesa n.º 2164/06 no valor de € 55.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.1.2/0502 -----

C.O.E.: 0702/04050109" -----

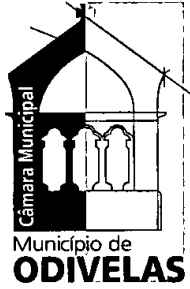
Aprovado, por unanimidade, a atribuição de subsídios de material didáctico, no valor de € 56.248,12 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos) e fundo de maneiio aos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo no valor de € 41.143,41 (quarenta e um mil cento e quarenta e três euros e quarenta e um cêntimo), para o ano lectivo 2006-07, de acordo com a informação e com os despachos acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O Pré-escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de Educação ao longo da vida, pelo que a CMO tem apostado na criação das condições necessárias que proporcionassem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, surgem assim os apoios financeiros aos nossos estabelecimentos de educação e ensino pré-escolar e 1º Ciclo para material didáctico e para fundo de maneiio. -----

Com efeito, estes estabelecimentos de ensino necessitam de adquirir, renovar e actualizar os seus materiais didácticos/pedagógicos, recursos esses vitais para a concretização das actividades lúdicas e pedagógicas. -----

Assim, para o Ano Lectivo 2006/2007, a autarquia atribui em subsídios de material didáctico 58.248,12 euros, e para fundo de maneiio 41.143,41 euros. Ou seja, mais de 100.000 euros que constituem, seguramente, um investimento que vale a pena, porque, o PS considera que investir na educação das nossas crianças é investir no Futuro, pelo que vota favoravelmente a proposta." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – COMEMORAÇÕES DO XVI ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ODIVELAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC) -----

Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

-----11º PONTO-----

TOMÁS E FILHOS, LDA. – PRÉDIO SITO NA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS N.º 13 – ODIVELAS – PROGRAMA RECRIA - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 112/SRH/2006, de 11-07-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 112/SRH/2006: -----

“Tendo expirado o prazo dos dez dias úteis nos termos do Artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para o requerente se pronunciar sem que o mesmo o tenha feito, encontra-se o presente processo em condições de ser remetido a Reunião de Câmara para decisão nos termos da informação constante a fls 440 e 441. -----

Remete-se o assunto para decisão superior” -----

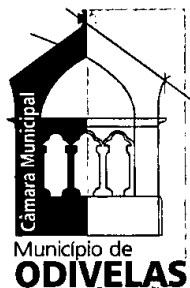
FLS 440 e 441 (INFORMAÇÃO N.º 58/SRH/2006): -----

“Na sequência do ofício constante a fls. 378 do INH e após conversa telefónica com o técnico da referida entidade que efectuou a apreciação do presente processo, foram esclarecidas questões que levantavam algumas dúvidas relativas à apreciação efectuada e concluídos os acertos por ambas as partes intervenientes (INH e CMO). -----

Assim, procedeu-se às correções necessárias tendo resultado alteração no valor de comparticipação já cabimentado(fls 366 verso) e nas rendas finais, valores estes que se resumem de seguida: -----

Valores da actualização de Rendas

Valores de comparticipação por fracção -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Fracção	Renda actual	Renda final	Fracção	Comparticipação por fracção
Subcave Esq. ^a	26,73 €	122,82 €	Subcave Esq. ^a	8.071,94 €
Subcave Dir. ^a	0,00 €	96,09 €	Subcave Dir. ^a	-4.589,82 €
Cave Esq. ^a	25,91 €	85,69 €	Cave Esq. ^a	5.021,93 €
Cave Dir. ^a	122,91 €	162,88 €	Cave Dir. ^a	-811,17 €
R/c Esq. ^o	61,52 €	131,59 €	R/c Esq. ^o	16.523,58 €
R/c Dir. ^o	400,00 €	403,34 €	R/c Dir. ^o	-7.815,20 €
1º Esq. ^o	360,42 €	424,19 €	1º Esq. ^o	306,60 €
1º Dir. ^o	33,39 €	122,74 €	1º Dir. ^o	16.953,86 €
2º Esq. ^o	33,39 €	122,74 €	2º Esq. ^o	16.344,50 €
2º Dir. ^o	33,97 €	111,61 €	2º Dir. ^o	6.521,59 €
3º Esq. ^o	38,00 €	123,93 €	3º Esq. ^o	7.218,13 €
3º Dir. ^o	38,00 €	125,05 €	3º Dir. ^o	16.496,63 €

Assim, nos termos do nº 2 do artº 5º do Dec-Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro, a comparticipação a fundo perdido, no valor total de 80.242,56 €, será suportada pelo Município e pelo I.N.H. nas partes de 32.097,02 € (40%) e 48.154,54 € (60%), respectivamente. Ao proprietário caberá pagar 123.104,21 € -----
Em face do exposto, propõe-se de novo, o envio do presente processo a reunião de Câmara para deliberação da comparticipação municipal no valor de 32.097,02 € (Trinta e dois mil noventa e sete euros e dois cêntimos). -----

Posteriormente o processo deverá ser remetido ao DGAF/DF para estorno da seguinte verba: Dezasseis mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos (16.725,22 €). -----

Em anexo se envia a descrição dos cálculos efectuados a remeter ao I.N.H. -----

Remete-se o assunto para decisão superior" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

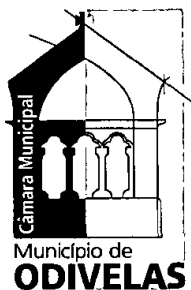
"1)T.C. e Concordo: -----

2) À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara, corrigindo-se a deliberação tomada sobre este assunto na 3ª RC realizada em 2006.02.08, no que diz respeito ao valor de comparticipação a suportar efectivamente pelo Município de Odivelas." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo -----

Inclua-se na O.T. da pp. reunião de CM." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, atribuir no âmbito do Programa RECRIA, uma comparticipação municipal no valor de € 32.097.02 (trinta e dois mil noventa e sete euros e dois cêntimos). Posteriormente o processo deverá ser remetido ao DGAF/DF para o estorno de € 16.725,22 (dezasseis mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com as informações e com os despachos acima transcritos .

12º PONTO

BAIRRO GULBENKIAN – ODIVELAS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO. (DHSAS)

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 144/DHSAS/2006, de 20-07-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

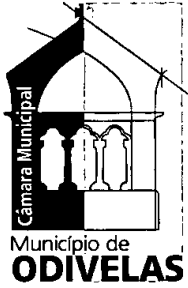
INFORMAÇÃO N.º 144/DHSAS/2006:

"1 - Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Odivelas de 10 de Fevereiro de 2005 em que foi aprovada a proposta de cedência à FENACHE de dois lotes municipais a serem definidos no âmbito do projecto de loteamento do terreno do bairro Gulbenkian, para a construção de 25 fogos de custos controlados no contexto do PER, foi dado desenvolvimento ao estudo urbanístico, numa primeira instância, usando como referência o Programa Preliminar aprovado ainda pela Comissão Instaladora e previamente à passagem deste Bairro para propriedade do município.

Nesse Programa Preliminar, elaborado e aprovado em 2001, previa-se a constituição de 2 lotes com uma capacidade construtiva de cerca de 25 fogos, com vista ao realojamento de igual número de famílias residentes no Núcleo de Construções Precárias do Bairro da Amorosa, na Freguesia de Odivelas.

2 – O estudo urbanístico que agora se submete para deliberação do Executivo Municipal, o qual foi elaborado pelo DGOU, em estreita colaboração com o DHSAS e a entidade que promoverá a construção dos fogos (a FENACHE), reflecte opção técnica diversa daquela que espelhava o Programa Preliminar a que atrás se faz referência.

Os motivos para tal, encontram-se devidamente explicitados na memória descritiva do Estudo Urbanístico, sendo de realçar que a solução encontrada (constituição de 3 lotes com capacidade construtiva para 26 fogos) não desvirtua em nada a proposta inicial garantindo a coesão da imagem urbana do Bairro



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Gulbenkian e permitindo o objectivo último de realojamento integral dos agregados familiares residentes no Núcleo PER de Construções Precárias do Bairro da Amorosa, localizado na Freguesia de Odivelas. -----
 Neste contexto, propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal do presente estudo urbanístico, o que pressupõe a aprovação da desafecção da área total de 369 m² do domínio público para integração no domínio privado do município e a constituição dos lotes 34 e 35 e alteração do lote 13." -----

O estudo urbanístico, referido na informação anterior, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Tomei conhecimento, e Concordo com a presente Proposta, a qual corresponde à prioridade definida em termos de políticas de Habitação para o actual mandato autárquico, nomeadamente no que diz respeito à concretização do PER. -----

Este projecto a ser aprovado permitirá o desenvolvimento das soluções habitacionais que permitirão o realojamento definitivo dos agregados familiares inscritos no PER referentes ao Núcleo do Bairro da Amorosa em Odivelas. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação na próxima Reunião de Câmara." -----

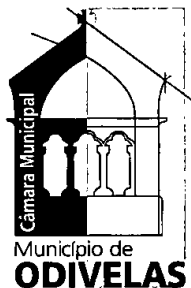
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À reunião de Câmara Municipal p/ deliberar conforme o proposto." -----

Aprovado, por unanimidade, o Estudo Urbanístico do Bairro Gulbenkian, que inclui a desafecção da área total de 369m² do domínio público para integração no domínio privado do município e a constituição dos lotes 34 e 35 e alteração do lote 13, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, proferiu uma intervenção, que seguidamente se transcreve: -----

"Nos termos do Estudo Urbanístico agora aprovado, são constituídos três lotes com grande capacidade construtiva para 26 fogos, que permitirão alojar, de forma integral, os agregados familiares residentes no núcleo PER de construções precárias do Bairro. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com esta aprovação, são desafectados da área total 369 m2 do domínio público para integração no domínio privado do Município, a construção dos lotes 34 e 35 e a afectação do lote 13. -----

A aprovação desta proposta, constitui mais uma importante peça do mosaico social que queremos construir neste Concelho, em prol de Mais Inclusão... Mais Igualdade Social... e Melhor Concelho!" -----

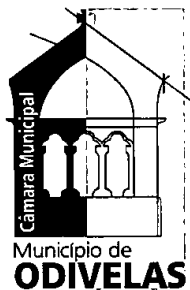
O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Eu queria nesta oportunidade lembrar que esta solução é a que vai permitir o realojamento definitivo das famílias do Bairro da Amorosa, quer daquelas que nós, numa primeira fase, no início de Fevereiro, realojamos temporariamente em fogos de mercado, no âmbito do primeiro protocolo com a "Mar da Califórnia", quer daquelas que vamos agora realojar, em Setembro, no âmbito do 2º protocolo estabelecido com aquela mesma empresa. -----

A expectativa é que, após a aprovação dos projectos que a FENACHE (Federação Nacional das Cooperativas de Habitação Económica) vai submeter à Câmara, no âmbito deste estudo urbanístico, num prazo de dezoito meses estes vinte e seis fogos que estamos aqui a falar possam estar construídos, prazo esse que corresponde ao do último protocolo que estabelecemos com a "Mar da Califórnia" para suportarem as rendas nos fogos de mercado onde as pessoas já foram ou vão ser realojadas temporariamente. Portanto, aquilo que nós queremos é estar em condições, quando esse prazo se esgotar, de podermos fazer o realojamento definitivo destes agregados familiares através desta solução que aqui hoje aprovámos. Temos também da parte da FENACHE a manifestação firme de vontade de cumprir com este prazo de dezoito meses para a construção destes vinte e seis fogos, portanto existe um grande empenho de todas as partes que deve ser aqui realçado. -----

Quero também, Senhora Presidente, e para terminar, aproveitar esta oportunidade para, na sua pessoa, fazer aquilo que já fiz pessoalmente junto do Arquitecto António Sousa, que é destacar em mais um processo que não era fácil, até pela rapidez com que foi necessário desenvolver este estudo urbanístico, a excelente colaboração inter-departamental que nesta altura existe entre a Habitação e a Gestão Urbanística, a qual tem sido absolutamente essencial para a quantidade de trabalho que a Habitação tem desenvolvido. Muito Obrigado." -----

A Sra. Vereadora Maria da Luz Nogueira pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de estudo urbanístico para a construção de habitação social no Bairro Gulbenkian. Congratulamo-nos com o facto de se estar a caminhar no sentido da concretização de mais um projecto iniciado no anterior mandato pela vereadora da CDU, Natália Santos, sem que isto signifique retirar o mérito ao trabalho que está a ser desenvolvido pelo actual responsável pela Habitação. -----

Sabemos que aquilo que agora aprovamos constitui apenas uma dimensão do projecto inicial constante do Programa Preliminar aprovado pelo executivo camarário em 2001, o qual previa, para além da construção de 25 fogos para realojamento, a construção de novas instalações para a Associação de Tempos Livres de Odivelas, a construção de um parque infantil destinado às crianças com idade até aos 5 anos e de um Centro de Apoio aos Idosos, para além da requalificação do Bairro, que passaria, designadamente pelos arranjos exteriores. -----

Não escamoteamos que os constrangimentos financeiros da autarquia (consequência quer da má gestão que o PS fez no passado, quer do não cumprimento da lei das finanças locais por parte dos sucessivos governos), condicionam a concretização desses projectos. -----

Ainda assim, pensamos que o piso térreo do lote 13 deveria ser totalmente destinado a equipamento social, o que permitiria de algum modo minimizar as carências neste domínio. Estamos conscientes que esta alteração implicaria a renegociação da cláusula décima do protocolo assinado com o IGAPHE mas, valeria a pena tentar. -----

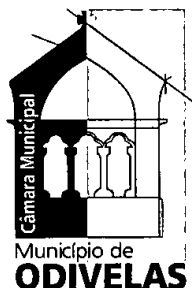
Ainda em relação aos equipamentos sociais, gostaríamos de assinalar o facto de o município dispor naquele Bairro de um lote com 267m², havendo por isso necessidade de se equacionarem soluções para a sua utilização. -----

Em conclusão, e como começámos por afirmar, o nosso voto é favorável.” -----

Este assunto carece de Deliberação da Assembleia Municipal -----

----- 13º PONTO -----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DCPC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 118/DCPC/SDAC/2006, de 10-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 118/DCPC/SDAC/2006: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Malhada e Almofala no dia 6 de Agosto, para participar nas Festas Anuais promovido pela Comissão de Festas do Bom Pastor. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade de autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao segundo pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

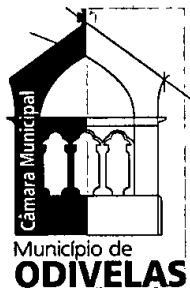
No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	6 de Agosto	09h00	Casal do Rato	24h00	Casal do Rato	Malhada

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a formulação do pedido -----

À consideração da Sra. Presidente para agendar para R.C." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, -----

Inclua-se na O.T. da PP. Reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas -, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Agosto de 2006.

14º PONTO -----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DCPC) -----

 Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 119/DCPC/SDAC/2006, de 10-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

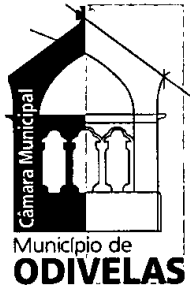
INFORMAÇÃO N.º 119/DCPC/SDAC/2006: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Pombal no dia 15 de Agosto, para participar nas Festas Anuais promovido pela Comissão de Festas da Associação C.D.R. Margens do Nabão. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade de autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao terceiro pedido efectuado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	15 de Agosto	15h00	Casal do Rato	23h00	Casal do Rato	Pombal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

À consideração da Sra. Presidente para Reunião Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

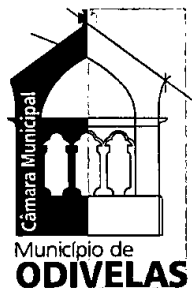
"Com o meu acordo, -----

Inclua-se na O.T. da PP. Reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas -, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Agosto de 2006.

----- 15º PONTO -----

RANCHO FOLCLÓRICO OS CAMPONESES DE ODIVELAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DCPC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 120/DCPC/SDAC/2006, de 12-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 120/DCPC/SDAC/2006: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa o Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas solicitou apoio na deslocação a Cascais no dia 09 de Agosto, para actuar no hotel Village Cascais. -----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade de autocarro para este dia, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura. -----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município. -----

Informa-se que este transporte para fora do concelho é referente ao terceiro pedido efectuado pelo Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas. -----

No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

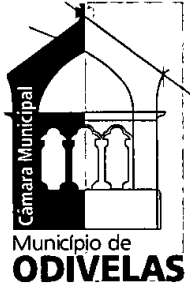
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	9 de Agosto	20h00	Parque Maria Lamas	24h00	Parque Maria Lamas	Cascais

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo tendo em conta que visa a divulgação da actividade do Grupo. -----

À atenção da Sra. Presidente para R. Câmara" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Com o meu acordo, -----
Inclua-se na O.T. da PP. Reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, , a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas -, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 09 de Agosto de 2006. -----

----- 16º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação o despacho da Senhora Presidente, datado de 20 de Julho de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

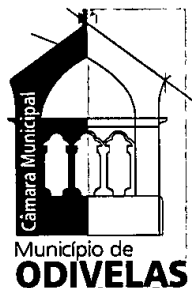
DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitados pela Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do PAIPSSO – Sub-Programa E, e dado que as deslocações em apreço terão lugar nos dias 24 e 26 de Julho de 2006; -----

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 26 de Julho de 2006, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino: -----

- 1 - Autorizar a concessão dos subsídios, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do PAIPSSO – Sub-Programa E, dado que as deslocações terão lugar dia 24 e 26 de Julho de 2006, nos termos da Informação N.º 170/DHSAS/DAS/06, de 10 de Julho de 2006. ----
 - 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
 - 3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. -----
- Odivelas, 20 de Julho de 2006" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

8

INFORMAÇÃO 170/DHSAS/DAS/06: -----

"Exm^a Sr^a Adjunta, -----

No âmbito do **Programa de Apoio às IPSS'S**, a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, solicitou através do envio de ofício com o n.º de registo 009597 de 23 de fevereiro de 2006 e de um fax (pedido de alteração de datas dos passeios) com o n.º de registo 030428 de 23/06/2006, cedência de transportes (autocarro municipal) para as seguintes datas: -----

- **Dia 24 de Julho de 2006** – deslocação de 40 pessoas ao Parque da Serafina, com saída prevista às 9H00 da sede do ATL "Ser Cidadão em Odivelas" na Arroja e chegada prevista para as 17H00, à Arroja (Sede). -----
- **Dia 26 de Julho de 2006** – deslocação de 40 pessoas ao Palácio de Queluz, com saída prevista às 8H30 da sede do ATL "Ser Cidadão em Odivelas" na Arroja e chegada prevista para as 13H30, à Arroja (Sede). -----

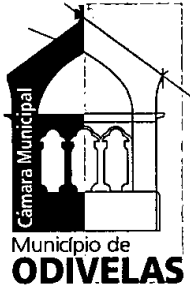
Mais se informa, que a Associação supracitada cumpriu com todos os pré-requisitos necessários para a candidatura ao **PAIPSSO Sub-Programa E** (apoio às deslocações/cedência de transportes). -----

A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, solicitou posteriormente através do envio de fax com o n.º 030428 de 23 de Junho de 2006, alteração para algumas das datas previstas para os seus passeios. Atendendo a que o **PAIPSSO prevê no Sub-Programa E, alínea D** solicitações de alterações de datas (por motivos imprevisíveis devidamente justificados) desde que as mesmas entrem com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) anteriormente proposta(s). -----

Considerando que, foram cumpridos todos os pré-requisitos consagrados no PAIPSSO, propõe-se o deferimento dos mesmos, para os fins tidos como convenientes. -----

Tendo em consideração o papel preponderante que esta Associação tem no que concerne à vertente social dada em relação aos séniores, assim como, às crianças (ATL "Ser Cidadão em Odivelas") mais carenciadas, mais se informa que existe disponibilidade por parte da frota municipal no que concerne à realização do solicitado em epígrafe, **pelo que se propõe, o envio do presente processo para ratificação na próxima Reunião de Câmara**, aguardando-se o seu deferimento." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social -, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

-----17º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 221/DHSAS/DAS/06, de 21-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 221/DHSAS/DAS/06: -----

“Exm^a Sr^a Adjunta, -----

No âmbito do **Programa de Apoio às IPSS'S**, a Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, solicitou através do envio de ofício com o n.º de registo 009597 de 23 de fevereiro de 2006 e de um fax (pedido de alteração de datas dos passeios) com o n.º de registo 030428 de 23/06/2006, cedência de transportes (autocarro municipal) para as seguintes datas: -----

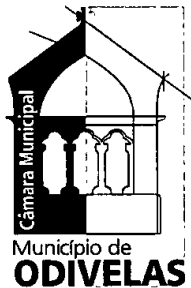
- **Dia 27 e 28 de Julho de 2006** – deslocação de 45 pessoas à Praia de Oeiras, com saída prevista às 8H30 da sede do ATL “Ser Cidadão em Odivelas” na Arroja e chegada prevista para as 13H30, à Arroja (Sede). -----
- **Dia 26 de Outubro de 2006** – deslocação de 40 pessoas a Sintra, com saída prevista às 14H00 da sede do ATL “Ser Cidadão em Odivelas” na Arroja e chegada prevista para as 18H30, à Arroja (Sede). -----

Mais se informa, que a Associação supracitada todas as condições necessárias para a candidatura ao PAIPSSO Sub-Programa E (apoio às deslocações/cedência de transportes). -----

A **Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas**, solicitou posteriormente através do envio de fax com o n.º 030428 de 23 de Junho de 2006, alteração para algumas das datas previstas para os seus passeios. Atendendo a que o **PAIPSSO prevê no Sub-Programa E, alínea D** solicitações de alterações de datas (por motivos imprevisíveis devidamente justificados) desde que as mesmas entrem com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) anteriormente proposta(s). -----

Considerando que, foram cumpridos todos os pré-requisitos consagrados no PAIPSSO, propõe-se o deferimento dos mesmos, para os fins tidos como convenientes. -----

Tendo em consideração o papel preponderante que esta Associação tem no que concerne à vertente social dada em relação aos séniores, assim como, às crianças (ATL “Ser Cidadão em Odivelas”) mais carenciadas, mais se informa que existe disponibilidade por parte da frota municipal no que concerne à realização do solicitado em epígrafe, **pelo que se propõe, o envio do presente processo para deliberação na próxima Reunião de Câmara**, aguardando-se o seu deferimento.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À atenção da Sra. Presidente para R. C." -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Com o meu acordo, -----

Inclua-se na O.T." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social -, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 27 e 28 de Julho e dia 26 de Outubro de 2006. -----

18º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUSÓFONA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHSAS) -----

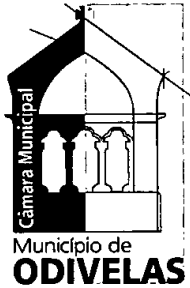
 Presente, para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 20 de Julho de 2006, que seguidamente se transcreve: -----

 DESPACHO: -----

"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pela Associação Comunidade Lusófona, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do art.º 64º, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e dado que a deslocação teve lugar no passado dia 15 de Julho de 2006; -----

 Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 26 de Julho d 2006, e tendo em conta o estabelecido no n.º 3 do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Determino: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, à Associação Comunidade Lusófona, que foi efectuado no passado dia 15 de Julho de 2006, nos termos da Informação N.º 198/DASJ/DAS/06, de 26 de Junho de 2006. -----

2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----

3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara. -----
Odivelas, 20 de Julho de 2006" -----

INFORMAÇÃO N.º 198/DASJ/DAS/06: -----

"A Associação Comunidade Lusófona, Associação Particular de Solidariedade Social, com identificação fiscal n.º 507064909, localizada no Vale do Forno, Freguesia de Odivelas, irá realizar um retiro, no próximo dia 15 de Julho na Barragem dos Patudos em Alpiarça com intuito de desenvolver e fortalecer laços amistosos baseados na convivência e na troca de experiências, e proporcionar aos jovens imigrantes, filhos de famílias carenciadas novas experiências. -----

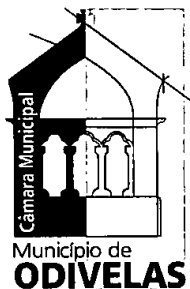
Neste sentido, e por forma a ser possível concretizarem o encontro agendado, solicitaram, através de ofício (N/Ref. N.º 026768, 02/06/2006), junto da Câmara Municipal de Odivelas, a cedência de apoio sob a forma de transporte para cerca de 150 pessoas. -----

A Entidade tem levado a cabo diversas iniciativas com os jovens do bairro, acção considerada como basililar e regular na sua intervenção, e pelo que vêm mantendo encontros periódicos. -----

Ao abrigo da lei 169/99, de 18 de Setembro, art.º 64, n.º 4, alínea b) e considerando o exposto anteriormente e atendendo a que: -----

- Esta é uma excepcional oportunidade para a Associação Comunidade Lusófona proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos jovens oriundos de meios sócio-económicos desfavoráveis; -----
- A Entidade não possui meio de transporte para realizar esta deslocação; -----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade de transporte para o dia pretendido, para 112 pessoas; -----
- Consultada a entidade, esta concordou em que a iniciativa ficasse reduzida para 112 pessoas. -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio à Associação Comunidade Lusófona, em forma de transporte, em veículo da frota municipal para 112 pessoas, no dia 15 de Julho de 2006 à Barragem dos Patudos em Alpiarça, com partida prevista no dia 15 de Julho, às 8h:00 da Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas, e a chegada no dia 15 de Julho, às 20h:00 à Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, à Associação Comunidade Lusófona. -----

O Sr. Vereador Rui Francisco pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

"A necessidade de o Município partir para a criação de documentos reguladores de atribuição de apoio aos agentes não enquadrados nos programas de apoio actualmente em vigor." -----

----- 19º PONTO -----

ASSOCIAÇÃO DOS CRENTES EVANGÉLICOS GUINEENSES EM PORTUGAL - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 215/DHSAS/DAS/06, de 19-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

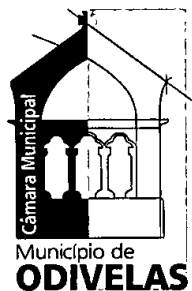
INFORMAÇÃO N.º 215/DHSAS/DAS/06: -----

"A Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, localizada em Odivelas, irá realizar um piquenique e um acampamento, respectivamente nos dias 5 de Agosto e 20 a 27 de Agosto, com intuito de proporcionar novas experiências aos jovens imigrantes, filhos de famílias carenciadas, e de promover a aproximação com a cultura portuguesa. -----

Neste sentido, e por forma a ser possível concretizarem as actividades agendadas, solicitaram, através de ofício (N/Ref. N.º 029530, 20/06/2006), junto do Município de Odivelas, a cedência de apoio sob a forma de transporte para 55 participantes. -----

A entidade tem levado a cabo diversos encontros espirituais entre congregações e outras actividades de convívio, acção considerada como basilar na sua prática religiosa e que têm contado com o apoio da Câmara de Odivelas. -----

Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que só existe disponibilidade de transporte para os dias 20 a 27 de Agosto e para 45 participantes. Contactámos o responsável da Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, Sr. Augusto Bailo que concordou que a iniciativa ficasse reduzida aos dias 20 e 27 de Agosto, mantendo-se os horários e pontos de encontro anteriores. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, em veículo da frota municipal para transportar 45 pessoas, nos dias 20 e 27 de Agosto de 2006 ao Acampamento Ajuda a Juventude Cristã – Mafra, com partida prevista no dia 20 de Agosto, às 9h da Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas, e a chegada no dia 27 de Agosto, às 18h na Estação de Metro do Sr. Roubado.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À consideração da Sra. Presidente para Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Com o meu acordo, -----

Inclua-se na O.T. da pp. Reunião de CM” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Crentes Evangélicos Guineenses em Portugal, a realizar em veículo municipal nos dias 5 de Agosto e 20 a 27 de Agosto de 2006. -----

----- 20º PONTO -----

GRUPO “CORAL VOZES D’ÁFRICA” - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS) -----

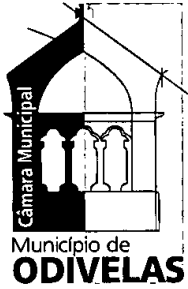
Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto do Ordem do Dia. -----

----- 21º PONTO -----

JOSÉ FERREIRA ANTUNES – LOTE 59 – BAIRRO FLOR DO MINHO – CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 180/PC/DGOU/DRU/2006, de 16-06-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 180/PC/DGOU/DRU/2006: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Em requerimento anexo, solicita o proprietário identificado e epígrafe a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 59 inserido no Bairro Flôr do Minho com alvará de loteamento n.º 6/2001, de 23 de Agosto de 2001. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 2592 de 08-06-2006 na conta n.º 05450645050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Ferreira Antunes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 827,42 (oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova de titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa de autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---- Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

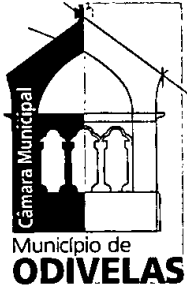
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 59 inserido no Bairro Flôr do Minho com alvará de loteamento n.º 6/2001, de 23 de Agosto de 2001. -----
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----
3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À Reunião de Câmara para deliberar conforme o proposto.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 59 inserido no Bairro Flor do Minho, em Caneças, pelo depósito caução n.º 2592 de 08-06-2006, efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 827,42 (oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2001, de 23 de Agosto de 2001. -----

-----**22º PONTO**-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO CASAL DA TORRE – RUA SERPA PINTO – BAIRRO CASAL DA TORRE – CANEÇAS – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 50/DGOU/DRU/LB, de 21-06-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 50/DGOU/DRU/LB: -----

"O Bairro Casal da Torre apresenta, de acordo com o estudo de reconversão constante do processo n.º 7.718/L os parâmetros urbanísticos seguintes: -----

- 5 lotes. -----
- 8 fogos. -----
- Área de intervenção de 5.590,00 m2. -----

A fls. 54, por deliberação de reunião da CIMO de 6.3.2001, foi atribuído uma comparticipação financeira suportada por este Município, no valor de 17.422.471\$ (86.902,92 €) para execução de obras de urbanização no montante de 20.569.615\$ (102.600,81 €) . -----

Esta verba foi paga integralmente à Comissão de Administração Conjunta (C. A. C.) em 6 tranches, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos conforme "Quadro de Pagamentos Propostos", constante a fls. 139 e informação a fls. 142 e 143. -----

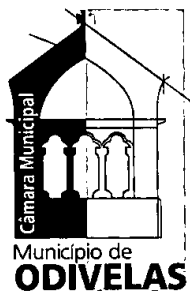
A fls. 112, a C. A. C. deste bairro entregou orçamento correspondente à execução de passeio junto à Rua Serpa Pinto no valor de 1.818 €, a que acresce a taxa do IVA, sublinhando-se que a factura destes trabalhos, constante a fls. 135, especifica uma taxa do IVA de 19 %, sendo o valor global de $1.818 \text{ €} * 1,19 = 2.163,42 \text{ €}$ (dois mil, cento e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos). -----

O passeio em causa apresenta-se totalmente executado e, neste momento, encontra-se em utilização pública. -----

O titular do processo efectuou reunião com a Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete da Presidência, conforme consta a fls. 158. -----

Face ao informado submete-se para decisão superior a atribuição e pagamento de mais esta obra, no valor total de 2.163,42 €, à C. A. C. referindo-se que em caso de decisão favorável este montante deverá ser cabimentado previamente pelo Departamento Financeiro e de Aprovisionamento em rúbrica orçamental a ser indicada pela Sr.ª. Dr.ª. Helena Almeida. " -----

Os documentos referidos anteriormente, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF/DPC p/ efeitos de cabimentação e posterior envio a Reunião de CM." -----

INFORMAÇÃO DA DPC: -----

"A proposta de despesa n.º 2100/06 no valor de € 2.163,42 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0403 -----

C.O.E.: 0304/08070104" -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de uma comparticipação financeira, de € 2.163,42 (dois mil cento e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), à Comissão de Administração Conjunta do Bairro Casal da Torre, para execução de um passeio, junto à Rua Serpa Pinto, nos termos propostos na informação e no despacho acima transcritos. -----

A Sra. Vereadora Silvia Duarte, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

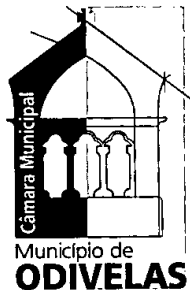
"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a atribuição do subsídio para comparticipação nas obras de urbanização, pois além de o Bairro Casal da Torre ser um dos mais pequenos, senão o bairro mais pequeno do concelho, composto só por 5 lotes e 7 fogos, onde o esforço financeiro de cada proprietário é proporcionalmente maior em comparação com outros bairros, este pedido de apoio foi solicitado em 2002, após a execução de um passeio exterior ao bairro e executado por imposição da Câmara. -----

Portanto, esta verba é mais que justa, pois a comissão e os proprietários já pagaram ao empreiteiro que executou o trabalho. -----

Hoje, 4 anos passados, estamos a deliberar a atribuição deste subsídio de € 1818,00 + IVA. Os vereadores da CDU esperam que este bairro não esteja mais 4 anos à espera para que lhes seja efectivamente pago este apoio agora aprovado. -----

Por fim, só uma pergunta: quando é que a Câmara entrega o alvará a este bairro, já que a sua emissão foi deliberada em reunião de Câmara há mais de um ano? " -----

23º PONTO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

**FARGUE – INDUSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA. – GOLIDES – FAMÕES –
RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ 05/2003. (DGOU) ---**

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto a fls. 875, do Processo n.º 28622/L/OC onde consta o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

FLS. 875, DO PROCESSO N.º 28622/L/OC: -----

"Concordo com a informação técnica a fls.862. -----

Propõe-se o envio do processo a Sessão de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória parcial das Obras de Urbanização, mantendo-se a caução anteriormente prestada relativa á regular execução das obras de urbanização." -----

FLS. 862, DO PROCESSO N.º 28622/L/OC: -----

"1. No seguimento do requerimento constante a fls.803, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória parcial das obras de urbanização e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

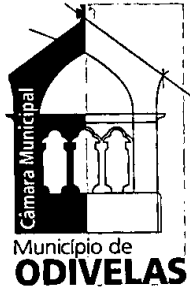
1.1. Homologação do Auto de Vistoria constante de fls.858 a fls.861." -----

Os documentos referidos anteriormente, encontram-se juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Vereadores da bancada do PSD e com a abstenção dos Vereadores da bancada da CDU, a Recepção Provisória parcial das Obras de Urbanização, Alvará 05/2003, mantendo-se a caução anteriormente prestada relativa à regular execução das obras de urbanização. -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira ausentou-se da sala. -----

----- 24º PONTO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTES DE PUBLICIDADE EXTERIOR COM A EMPRESA "PUBLIPOWER – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, LDA." (GP) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 417/GCRPP/2006, de 30-06-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 417/GCRPP/2006: -----

"Após análise da proposta dirigida a esta a Autarquia, pela **Publipower**, empresa que foi responsável pela colocação das estruturas exteriores utilizadas na última campanha, para as eleições presidenciais - com o objectivo de ser autorizada a manutenção desses Outdoors - comprometendo-se a instalar "outdoors" com as mesmas características, em locais e quantidades a definir, para divulgar as acções a levar a efeito pelo Município, importa referir que: -----

▶ A Publipower é uma empresa que se insere no universo da IMPRIME – Empresa gráfica de impressão de grandes formatos, líder de mercado e uma das maiores da Península Ibérica, fundada em 1996, com instalações na Póvoa de Sto. Adrião. Localiza-se actualmente na Pontinha e detém uma outra empresa com instalações também no Concelho, tendo ao seu serviço cerca de 100 trabalhadores; -----

▶ Conforme análise do Circuito Mobiliário Urbano Público e Iluminado, que se apresenta em anexo, os suportes físicos de mobiliário urbano que detemos, actualmente, para a divulgação de iniciativas, acabam por não ser suficientes para atingir os objectivos de uma comunicação directa e eficaz com a população. As estruturas são poucas, antigas (não representam a imagem de um concelho novo e inovador), dispares no formato e não cobrem a totalidade do território concelhio; -----

▶ Os meios de divulgação em MUPI e nos restantes suportes, que hoje em dia gerimos, não correspondem às necessidades existentes para uma boa divulgação das actividades do Município; -----

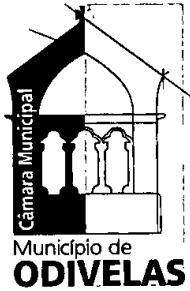
▶ A Câmara Municipal de Odivelas surge aos olhos dos seus munícipes, fornecedores, entidades públicas com que se relaciona, comunidade financeira, colectividades, etc, com uma determinada imagem que se ambiciona favorável; -----

▶ Essa imagem decorre de múltiplos factores, sendo um deles, a utilização de suportes físicos comunicacionais, para divulgação da imagem institucional da autarquia, com características idênticas às que são apresentadas na proposta da Publipower. -----

Assim: -----

Propõe-se: -----

1. A celebração do "Contrato de Instalação de Suportes de Publicidade Exterior", conforme minuta anexa. -----
2. O envio da presente proposta a Reunião de Câmara, para deliberação." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTES DE PUBLICIDADE EXTERIOR: -----

“No dia xx de xxxxxx de 200x, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, Lina Maria Palma do Nascimento, Licenciada em Administração Regional e Autárquica, Oficial Público, conforme despacho de nomeação número 33/PRES/05, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, em 17 de Novembro de 2005, compareceram como outorgantes: -----

Publipower – Serviços de Publicidade, Lda., pessoa colectiva com o número 507 326 614, com sede no Ed. Soingesto, Casal dos Moinhos, Lote 4 – Estrada da Paiã, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob a matrícula número 19301, com o capital social da importância de quinze mil euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida a xx de xxxxx de xxxxx, pela referida Conservatória, neste acto representada por José Manuel Henriques de Figueiredo, casado, natural de xxxxxx, residente na Rua xxxxxxxx xx xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, Freguesia de xxxxxxxxxxxxxx, Concelho de xxxxxx, portador do bilhete de identidade número xxxxxxx-x, emitido em xx de xxx de 200x, pelos Serviços de Identificação Civil de xxxxxx, na qualidade de gerente, de ora em diante designada como Primeira Outorgante, e -----

Município de Odivelas, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas, de ora em diante designado como Segundo Outorgante. -----

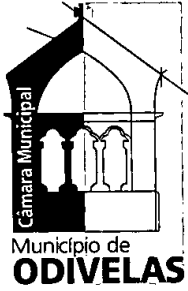
- Considerando a necessidade de incrementar e melhorar a rede de Publicidade Exterior (outdoor) na área do Município de Odivelas, de forma a contribuir para uma melhor comunicação com os municípios e melhorar a qualidade da imagem institucional; -----

- É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de instalação de suportes de publicidade exterior, que se regerá de acordo com as seguintes condições: -----

PRIMEIRA -----

1 - Pelo presente contrato, a primeira outorgante obriga-se a proceder à instalação de 50 suportes de publicidade exterior, de ora em diante designados por “outdoors”, sendo que 25 se destinam a ser utilizados pelo segundo outorgante para publicidade institucional, e os restantes 25 pela primeira outorgante, para os efeitos que tiver por convenientes, nos termos gerais estabelecidos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano. -----

2 - Os locais seleccionados para a colocação dos mencionados “outdoors” constam da listagem anexa ao presente contrato, a qual faz parte integrante do mesmo. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3 - Caso, à data de celebração do presente contrato, algum ou alguns dos locais mencionados no número anterior se encontrem eventualmente ocupados, consideram-se como não integrados na listagem anexa ----

-----SEGUNDA-----

A instalação referida na cláusula primeira será efectuada por conta da primeira outorgante, sendo também da sua responsabilidade a manutenção e colocação de material nos respectivos "outdoors". -----

-----TERCEIRA-----

O presente contrato é celebrado pelo período de quatro anos, com efeitos à data de assinatura do presente contrato, podendo ser objecto de renovação mediante acordo entre os outorgantes. -----

-----QUARTA-----

A rede de "outdoors" mencionada na cláusula primeira é passível de aumento ou diminuição por acordo mútuo entre os outorgantes. -----

-----QUINTA-----

A instalação dos "outdoors" objecto do presente contrato está isenta das taxas municipais actualmente em vigor no Município de Odivelas. -----

-----SEXTA-----

O presente contrato fica sujeito à obtenção de licenciamento a conceder pela Câmara Municipal nos termos previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e do Mobiliário Urbano. -----

-----SÉTIMA-----

Para dirimir qualquer litígio resultante do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Assim o disseram. -----

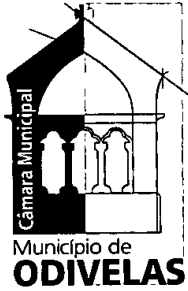
Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada na 15ª reunião de Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 26 de Julho de 2006. -----

Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo. -----

Conta: Pago por meio de guia n.º "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Concordo -----
A submeter à consideração do Executivo a inclusão deste ponto na O.T. da reunião de 26/07/06." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Vereadores da bancada do PSD e com os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, a celebração de contrato de instalação de suportes de publicidade exterior com a empresa "Publipower – Serviços de Publicidade, Lda., de acordo com a informação, com a minuta e com o despacho acima transcritos. -----

A Senhora Presidente, fez uso do voto de qualidade. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção, que será convertida em declaração de voto. -----

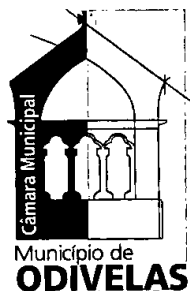
"Eu quando estava a ler o ofício da entidade, que despoleta todo este processo, (até meio) pensei que eles se tinham enganado e que o ofício não era dirigido a nós. mas para alguma entidade a quem eles tivessem prestado serviço no âmbito das presidenciais, porque eles referem logo no primeiro parágrafo, contudo e na decorrência da leitura percebi depois que se tratava de uma "ponte" para o negócio. -----

A Primeira questão é a seguinte, nós não percebemos se as estruturas ainda estão montadas, não percebemos através do ofício e esta é uma questão que queremos colocar. -----

Se sim, gostaríamos de saber se a empresa já foi ou não notificada no sentido de retirar as estruturas, as estruturas foram colocadas, segundo informação da empresa no âmbito das eleições presidenciais, deve haver um período em que elas podem estar colocadas, calculo eu, e a questão, e eles referem que as estruturas ainda estão montadas e se a Câmara autorizar que elas continuem montadas, então há esta possibilidade de negócio. -----

Nós um dia, quando tivermos tempo podemos discutir, de forma descontextualizada deste, repito, negócio, as questões das estratégias de comunicação e do impacto dos out-doors, do impacto positivo e negativo, na paisagem, etc. porque vou-me escusar a referir isso, é tecida uma argumentação técnica, discutível, mas não vou entrar por aí, vou entrar precisamente na questão do contrato. E nossa perspectiva, que a empresa deve ser rapidamente notificada no sentido de retirar as estruturas dos locais. -----

Depois se transgrediram em alguma norma, nomeadamente o nosso regulamento, devem ser aplicadas as coimas que daí decorrem, e se a Câmara entender que a sua estratégia de comunicação institucional passa



Município de Odivelas

Câmara Municipal



pela colocação deste tipo de materiais, (e esta é uma hipótese necessariamente discutível), mas se assim for, que deve proceder a um processo de consulta com as empresas que operam no concelho e outras, para que lhes possa prestar este serviço, sabemos e este é certamente um argumento utilizado, que os constrangimentos financeiros do município podem á priori empurrar para um tipo de situações deste género, mas que são situações convenhamos, na nossa perspectiva muito pouco transparentes, ou pelo menos pouco transparentes. -----

O que acontece na prática é que uma determinada empresa, que a partir de determinado momento tem as suas estruturas montadas no concelho, quer rentabiliza-las, mas não quer pagar por isso, e como não quer pagar por isso oferece este acordo ao município, obviamente, relativamente a isso, nós não podemos estar de acordo. -----

Disse.” -----

----- 25º PONTO -----

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO INGLÊS E ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO. (DEJC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 304/DE/2006, de 19-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

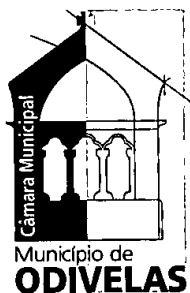
INFORMAÇÃO N.º 304/DE/2006: -----

“Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico -----

A publicação do Despacho 12 591/2006 de 16 de Junho (anexo1) ao introduzir o conceito de escola a tempo inteiro, constitui o ponto de partida para dar resposta a uma necessidade real de apoio às famílias, mas também se traduz numa aposta no sucesso escolar, na qualificação e desenvolvimento de competências dos alunos, já que a oferta de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico – **AEC**, visa garantir a todos os alunos efectivas oportunidades de aprendizagem, valorização e complementaridade curricular. -----

Este diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público e enquadra e define a oferta das **Actividades de Enriquecimento Curricular – (AEC)** nos seguintes termos: -----

- Os estabelecimentos de ensino manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8h00 diárias, com vista à oferta de **AEC** e actividades de apoio ao estudo de frequência gratuita. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- As **AEC** deverão organizar-se após o tempo curricular e quer o inglês para o 3º / 4º anos, quer o apoio ao estudo constituem uma oferta obrigatória, integrando os planos de actividade dos agrupamentos de escolas. -----
- As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura, tendo por base o projecto educativo de escola, paradigma de integração, de unidade e de coerência de todas as actividades realizadas pelos alunos. -----
- A parceria com os agrupamentos de escolas formaliza-se mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o nº de alunos por actividade. -----
- Consideram-se **AEC** as actividades que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico/tecnológico e outros. -----
- A supervisão e acompanhamento pedagógico, bem como o controle de assiduidade das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores titulares de turma. -----

Em conformidade com o regulamento anexo ao diploma a comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação às entidades promotoras tem por base o critério do custo anual por aluno e obedece a hipóteses de **AEC** e montantes pré definidos: -----

- Ensino do Inglês 3º/4º anos, ensino da música e actividade física e desportiva - € 250; -----
- Ensino do Inglês 3º/4º anos, ensino da música e outra **AEC** - € 180; -----
- Ensino do Inglês 3º/4º anos, actividade física e desportiva e outra **AEC** - € 180; -----
- Ensino do Inglês 3º/4º anos 2 **AEC** que não seja a música/actividade física e desportiva - € 160; ---
- Ensino do Inglês 3º/4º anos e ensino da música - € 130; -----
- Ensino do Inglês 3º/4º anos e actividade física e desportiva - € 130; -----
- Ensino do Inglês 3º/4º anos - € 100. -----

A Realidade no Concelho de Odivelas -----

A elaboração de uma proposta de implementação do Programa de **AEC** por parte da Câmara Municipal de Odivelas implica à partida a identificação e análise de um conjunto de situações, desde a situação do parque escolar até às respostas sociais às famílias, que embora não constituam um entrave ao desenvolvimento de um programa, influenciam necessariamente a opção estratégica a seguir: -----

- A Divisão de Educação ciente da importância e do alcance desta medida, para a comunidade educativa, mas também consciente das limitações e múltiplas dificuldades que se colocam ao nível da gestão da rede escolar do concelho, decorrentes do desajustamento do parque escolar às novas exigências da educação (sobreocupação do parque escolar em 53,3% do universo das escolas do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

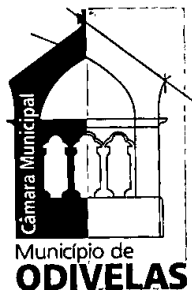


1º ciclo, escolas a funcionarem em regime duplo), considera que os prolongamentos de horário se afiguram de difícil concretização, no universo dos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo. -----

- A insuficiência de instalações escolares para dar resposta a uma procura crescente de alunos, contribui para que em 53,3% dos estabelecimentos de ensino prevaleça o regime de funcionamento duplo (8h00-13h00/13h30-18h30), situação que compromete a implementação da "escola a tempo inteiro" para 68% dos alunos a frequentarem as EB1's do concelho. -----
- Nas EB1's a funcionarem em regime normal (46,7%) o desenvolvimento do programa de actividades de enriquecimento curricular, pressupõe à priori a existência de espaços escolares adequados à natureza das actividades, mas também a oferta de respostas sociais às famílias, nomeadamente refeições e prolongamentos de horário para o 1º ciclo (8h00-9h00/17h30-19h00) e para o pré-escolar (8h00-9h00/15h30-19h00). -----
- Relativamente à oferta de refeitórios escolares existe ainda um conjunto de EB1's (23,3%) que não dispõem de instalações (cozinha/copa/refeitório) para fornecimento do serviço de refeições, situação que cria dificuldades acrescidas, já que os alunos para beneficiarem desta resposta social terão que se deslocar ao estabelecimento de ensino mais próximo, o que por sua vez implica custos adicionais de transporte e de pessoal vigilante para acompanhamento dos alunos no transporte - Lei nº 13/2006 de 17 de Abril. -----
- Quanto à ocupação dos tempos livres - prolongamentos de horário para o 1º ciclo (8h00-9h00/17h30-19h00) e para o pré-escolar (8h00-9h00/15h30-19h00) nas EB1's, tem existido uma oferta em espaço escolar, ainda que reduzida, proporcionada por Associações de Pais e IPSS's, é objectivo da Câmara Municipal não se sobrepor nem colidir com as dinâmicas existentes nas EB1's do concelho nesta área. -----
- Paralelamente, desde 1999/2000 que a Câmara Municipal de Odivelas promove em parceria com o Conservatório D. Dinis o Programa do ABC da Música, actividade integrada no currículo e a funcionar em 16 escolas. -----
- Por fim importa referir que o programa de generalização do inglês para o 3º / 4º anos do 1º ciclo, se traduziu numa oferta massiva em 90% das escolas, existindo por parte da comunidade educativa a expectativa de alargamento a 100% das escolas. Também neste domínio a Câmara Municipal entende que a decisão de avançar com uma candidatura ficará condicionada à decisão dos agrupamentos de escolas, já que a avaliação do programa no ano anterior foi efectuada pelos mesmos. -----

PROPOSTA -----

Actividades Enriquecimento Curricular -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Face ao exposto e numa perspectiva de rentabilização de sinergias e de recursos disponíveis com capacidade mobilizadora em torno do sucesso educativo das crianças, a Câmara Municipal de Odivelas reuniu com todos os Agrupamentos de Escolas e Escola não Agrupada com vista a auscultar os interesses, as condições e a disponibilidade dos mesmos para avançarem com uma parceria com a Câmara Municipal. A organização da oferta de **AEC** aos alunos, foi equacionada tendo em conta a realidade de cada escola, o projecto educativo, o regime de funcionamento, os espaços existentes e sua adequabilidade, bem como a existência de entidades potencialmente interessadas em promover uma candidatura às **AEC** em parceria com os agrupamentos. -----

A proposta de oferta de **AEC** que se segue é a possível dentro das limitações espaciais existentes, tem por base o projecto educativo das escolas e vai de encontro às expectativas dos agrupamentos de escolas, já que em quase todos os estabelecimentos de ensino estes privilegiam a parceria com a Câmara Municipal. -

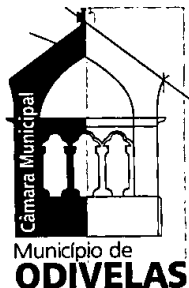
A organização dos diferentes "pacotes" de oferta das **AEC** teve em consideração igualmente a particularidade do Inglês 3º/4º Anos e do Apoio ao Estudo constituírem actividades de oferta obrigatória, na medida que integram os planos de actividades dos agrupamentos de escolas. Este facto veio a revelar-se de extrema importância ao nível da definição das **AEC** para as escolas a funcionarem em regime duplo, mas também ao nível da duração semanal das **AEC** nas escolas a funcionarem em regime normal. -----

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas seja promotora de uma candidatura ao Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º/4º Anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo nas EB1's, em parceria com os respectivos Agrupamentos de Escolas e nos termos abaixo referidos: -----

- Oferta de **AEC – Inglês 3º/4º Anos, Música 1º/2º/3º/4º Anos e Expressão Física 1º/2º/3º/4º Anos**
 ___ € 250 -----

Designação	Nº	Turmas		Regime	
		Alunos	1º/2º	3º/4º	Funcionament o
EB1/JI D. Dinis	308	6	8	Normal	TIC/Informática
EB1 Vale Grande	79	2	2	Normal	TIC/Informática
EB1 Serra da Luz	82	2	2	Normal	TIC/Informática
EB1/JI Quinta da Paiã	179	4	5	Normal	TIC/Informática
EB1 Quinta das Dálías	60	2	1	Normal	Expressão Dramática
EB1 nº 3 de Famões	27	1	1	Normal	Expressão Dramática
EB1 nº 4 de Famões	80	2	2	Normal	Expressão Dramática
EB1/JI Chafariz D'El Rey	122	3	3	Normal	TIC/Informática

Nota: A Outra Actividade 1º/2º Anos é uma alternativa em substituição do inglês para os 3º/4º anos



Município de Odiveelas

Câmara Municipal

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Actividade da Música 1º/2º/3º/4º Anos e Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos __ € 180 -----

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		Alunos	1º/2º	3º/4º	
EB1/JI's					
EB1 Barbosa do Bocage	146	4	3	Normal	TIC/Informática
EB1 da Azenha	39	1	1	Normal	-

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Actividade da Música 1º/2º/3º/4º Anos __ € 130 -----

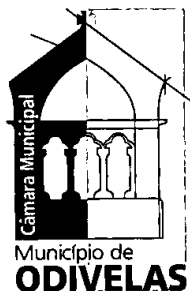
Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		Alunos	1º/2º	3º/4º	
EB1/JI's					
EB1/JI Caneças nº 1	120	4	3	Duplo	-
EB1/JI Casal da Serra	133	4	3	Normal	TIC/Informática
EB1/JI Maria Lamas	273	6	7	Normal	Expressão Dramática
EB1 Eça de Queiroz	23	1	1	Normal	Inglês

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Expressão Física 1º/2º/3º/4º Anos __ € 130 -----

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		Alunos	1º/2º	3º/4º	
EB1/JI's					
EB1/JI Cesário Verde	196	3	6	Duplo	-
EB1 Nº 5 Odiveelas	170	4	4	Duplo	Música
EB1/JI Veiga Ferreira	200	6	4	Duplo	Música
EB1 nº 7 de Odiveelas	395	11	9	Duplo	-
EB1/JI João Villaret	214	5	5	Duplo	Música
EB1 Professora Maria Costa	144	4	4	Duplo	Música
EB1/JI Quinta de S. José	220	6	5	Duplo	Expressão Dramática

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos __ € 100 -----

Designação	Nº	Turmas		Regime	Outra Actividade 1º/2º Anos
		Alunos	1º/2º	3º/4º	
EB1/JI's					
EB1 Caneças	114	-	6	Duplo	-
EB1 António Maria Bravo	205	5	5	Duplo	Música



Município de Odivelas

Câmara Municipal

EB1/JI Olival Basto	206	5	5	Duplo	Activ. Física/Desportiva
EB1 Rainha Santa	273	6	7	Duplo	Música
EB1 da Amoreira	239	7	5	Duplo	TIC/Informática

Em conformidade com as orientações relativas ao modelo de organização e funcionamento das actividades de enriquecimento curricular a duração semanal das AEC prevista no diploma legal, excepcionalmente e por manifesta falta de tempo (entre as 15h30 e as 17h30) e escassez de espaços disponíveis nas EB1's, poderá ser alterada mediante proposta a apresentar pelos agrupamentos de escolas tendo por base a fundamentação da oferta obrigatória do inglês 3º/4º anos, o apoio ao estudo para todos os alunos e o projecto educativo de escola. -----

Tendo presente que, a Câmara Municipal de Odivelas dispunha da oferta do Programa ABC da Música, actividade desenvolvida em parceria com o Conservatório de Música D. Dinis e que o despacho das AEC prevê preferencialmente a celebração de acordos de colaboração entre a entidade promotora e os estabelecimentos de ensino da música, propõe-se a formalização de parceria com o Conservatório de Música D. Dinis, para realização da actividade da música nas EB1's e nos termos previstos na presente proposta. Tendo presente que existem antecedentes ao nível da articulação/gestão com o Conservatório, propomos que de futuro e no âmbito das AEC seja a mesma unidade orgânica a garantir a organização e funcionamento das actividades em articulação com a Divisão de Educação. -----

Quanto às restantes AEC e tendo presente o procedimento adoptado no âmbito do Programa de Generalização do Inglês para o 3º/4º anos no ano lectivo 2005/2006, propõe-se que seja efectuada uma aquisição de serviços a uma entidade, com vista à realização das AEC (excepto a música) nas EB1's e nos termos previstos na presente proposta. -----

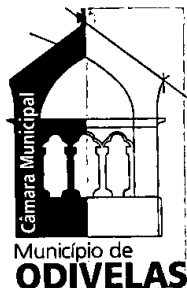
Segue em anexo à presente proposta uma minuta do Acordo de Colaboração e de Cooperação e respectivo Anexo (anexo2) a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, entidade promotora da candidatura, e os Agrupamentos de Escolas, entidades responsáveis pela planificação das actividades de enriquecimento curricular e a enviar para o Ministério da Educação aquando da formalização da candidatura. -----

Assim, propõe-se a sua aprovação nos termos definidos, sendo que o Anexo ao Acordo será de preenchimento obrigatório à posterior, tendo em conta a oferta de AEC de cada escola, o horário semanal, o n.º de alunos e o local de funcionamento das mesmas. Propõe-se que o Anexo seja actualizado anualmente durante o período de vigência do Acordo/Protocolo de Cooperação entre as partes. -----

FINANCIAMENTO -----

A verba estimada para implementar o Programa de AEC no 1º ciclo nas EB1's referidas, tem subjacente o valor do custo anual por aluno fixado pelo Ministério da Educação para o Ano Lectivo 2006/2007 e o n.º estimativo de alunos por AEC. -----

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Música e Expressão Física __ € 250-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Inglês 3º/4º Anos	Música 1º/2º/3º/4º	Expressão Física 1º/2º/3º/4º	TIC/Informática 1º/2º Anos	Expressão Dramática 1º/2º Anos
€ 2 000,00	€ 4.500,00	€ 4.500,00	-	€ 4.000,00
€ 1 700,00	€ 2 025,00	€ 2 025,00	-	€ 1.000,00
€ 4 000,00	€ 6000,00	€ 6000,00	-	€ 4.000,00
€ 17.200,00	€ 23.100,00	€ 23.100,00	€ 13.600,00	-
€ 4.300,00	€ 6.150,00	€ 6.150,00	€ 3.900,00	-
€ 4.100,00	€ 5.925,00	€ 5.925,00	€ 3.800,00	-
€ 9.700,00	€ 13.425,00	€ 13.425,00	€ 8.200,00	-
€ 6.200,00	€ 9.150,00	€ 9.150,00	€ 6.000,00	-
€ 49.200,00	€ 70.275,00	€ 70.275,00	€ 35.500,00	€ 9.000,00

- Oferta de AEC–Inglês 3º/4º Anos, Música e Expressão Dramática _ € 180 -----

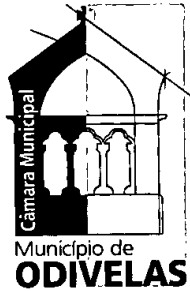
Inglês 3º/4º Anos	Música 1º/2º/3º/4º	Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º	TIC/Informática 1º/2º Anos
€ 6.600,00	€ 10.875,00	€ 7.900,00	€ 14.500,00
€ 1.800,00	€ 2.925,00	-	€ 3.900,00
€ 8.400,00	€ 13.800,00	€ 7.900,00	€ 18.400,00

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Música _ € 130 -----

Inglês 3º/4º Anos	Música 1º/2º/3º/4º	TIC/Informática 1º/2º Anos	Expressão Dramática 1º/2º Anos
€ 4.800,00	€ 9.000,00	-	-
€ 14.700,00	€ 20.475,00	-	€ 12.600,00
€ 5.500,00	€ 9.975,00	€ 7.800,00	-
€ 2.300,00	€ 1.725,00	-	-
€ 27.300,00	€ 41.175,00	€ 7.800,00	€ 12.600,00

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos, Expressão Física _ € 130 -----

Inglês 3º/4º Anos	Expressão Física 1º/2º/3º/4º	Expressão Dramática 1º/2º Anos	Música 1º/2º Anos
€ 8.000,00	€ 6000,00	-	€ 12.000,00
€ 10.800,00	€ 5.880,00	-	-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

€ 8.500,00	€ 5.100,00	-	€ 8.500,00
€ 10.000,00	€ 6.600,00	€ 12.000,00	-
€ 17.600,00	€ 11.850,00	-	-
€ 6.400,00	€ 4.320,00	-	€ 8.000,00
€ 10.600,00	€ 6.420,00	-	€ 10.800,00
€ 71.900,00	€ 46.170,00	€ 12.000,00	€ 39.300,00

- Oferta de AEC – Inglês 3º/4º Anos __ € 100 -----

Inglês 3º/4º Anos	Expressão Física 1º/2º Anos	TIC/Informática 1º/2º Anos	Música 1º/2º Anos
€ 11.400,00	-	-	-
€ 10.300,00	-	€ 10.300,00	-
€ 14.700,00	-	€ 12.600,00	-
€ 10.100,00	€ 13.800,00	-	-
€ 10.400,00	-	-	€ 10.200,00
€ 46.500,00	€ 13.800,00	€ 22.900,00	€ 10.200,00

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação à Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito da Oferta das AEC, tem um valor global/ano de € 642.610,00, é efectuado de acordo com o critério do custo anual por aluno para as diferentes AEC e o pagamento é feito por tranches em percentagem a definir no contrato – programa (a celebrar com o Ministério da Educação) e a libertar de acordo com a avaliação da execução do programa. -----

Assim, o valor total estimado para aquisição do serviço no ano lectivo de 2006/2007 será de € 644.795,00, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor € 214.931,67 isentos de IVA ao abrigo art.º 9, alínea 10 do CIVA. -----

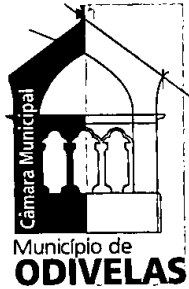
Tendo presente que, existe no Orçamento da Divisão de Cultura e Património Cultural verba em Plano para o Projecto - ABC da Música, propõe-se que do valor global estimativo € 187.450,00 a despender, no ano lectivo 2006/2007, com a actividade da música, sejam cabimentados € 62.483,33 no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL: -----

C.F: 2.6.1.1.02.05/2006/A/498 -----

C.O.E: 07.04/04.07.01.04 -----

Quanto ao remanescente € 124.966,67, valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no orçamento da Divisão de Cultura e Património Cultural, no Plano de Actividades e Orçamento de 2007. - Para finalizar e no que se refere ao montante de € 457.345,00 valor que resulta do diferencial entre o custo estimativo/ano de todas as AEC € 644.795,00 e o custo/ano da actividade da música € 187.450,00, propõe-



Município de Odivelas

Câmara Municipal

se a cabimentação de € 152.448,33 no Plano e Orçamento de 2006, valor estimado para fazer face ao custo das AEC no 1º período lectivo. A verba prevista tem dotação no Plano e Orçamento de 2006: -----

POCAL: -----

C.F: 2.1.1.1.06.05/2006/A/213 -----

C.O.E: 07.02/02.02.25 -----

Quanto ao remanescente € 304.896,67, valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no orçamento da Divisão de Educação no Plano de Actividades e Orçamento de 2007." -----

 "PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO -----

Considerando que, -----

O Despacho n.º 12 591/2006, publicado no Dr. 2ª Série, de 16/06/2006 aprovou o "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo. -----

Este diploma aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcione a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico e define a oferta das **Actividades de Enriquecimento Curricular – (AEC)**. Consideram-se **AEC** as actividades que incidam nos domínios artístico (música, expressão dramática, expressão plástica), desportivo, científico/tecnológico e outros. -----

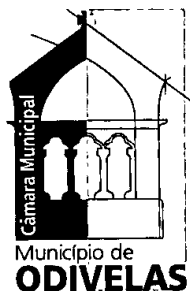
O referido Programa se traduz numa oferta educativa extracurricular gratuita, que se desenvolve ao longo do ano lectivo, em regime de complemento educativo e que se dirige aos alunos que frequentam os 1º/2º/3º/4º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico Público. -----

As actividades educativas são obrigatoriamente organizadas em regime normal, podendo excepcionalmente ser em regime duplo, mas só quando as instalações não o permitam, isto é quando o n.º de turmas constituídas for superior ao n.º de salas disponíveis. -----

Os estabelecimentos de ensino manter-se-ão obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8h00 diárias, com vista à oferta de **AEC**, de animação e de apoio à família, de frequência gratuita por parte dos alunos. -----

As actividades de enriquecimento curricular devem ser planificadas pelos agrupamentos de escolas em parceria obrigatória com a entidade promotora da candidatura ao financiamento, mediante celebração de um acordo de colaboração, cujos termos identifiquem as **AEC**, o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento, as responsabilidades das partes e o n.º de alunos por actividade. -----

A supervisão pedagógica das **AEC** para o 1º ciclo é da responsabilidade dos professores, quanto às actividades de animação e de apoio à família no âmbito do pré-escolar é da responsabilidade dos educadores de infância; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A implementação do programa é objecto de candidatura ao Ministério da Educação, por parte da Câmara Municipal em parceria com os Agrupamentos de Escolas. -----

Entre: -----

O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa colectiva com o número 504 293 125, neste acto representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, **Susama de Carvalho Amador** adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**. -----

e, -----

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**, com sede _____, Pessoa Colectiva n.º _____, neste acto representado pelo Presidente do Conselho Executivo Sr. _____ adiante designados por **SEGUNDOS OUTORGANTES**. -----

-----Cláusula Primeira-----

------(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)-----

1. O Primeiro Outorgante responsabiliza-se por: -----
- Elaborar e apresentar a candidatura ao Programa em questão, nos termos definidos pelo diploma do Ministério da Educação; -----
 - Recrutar e contratar os docentes, de acordo com o número de turmas a constituir; -----
 - Adquirir os materiais didácticos necessários à implementação do programa para os alunos carenciados; -----
 - Efectuar a avaliação da implementação, aplicação e resultados do processo em conjunto com os Agrupamentos envolvidos. -----

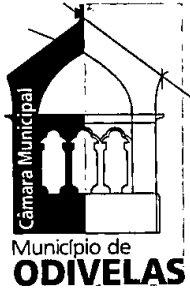
-----Cláusula Segunda-----

------(Das Responsabilidades dos Segundos Outorgantes)-----

1. Os Segundos Outorgantes responsabilizam-se por: -----
- Organizar os processos e procedimentos relativos à inscrição dos alunos abrangidos, bem como a organização das respectivas turmas, tais como o horário semanal de cada actividade, o local de funcionamento de cada actividade e o n.º de alunos em cada actividade; -----
 - Supervisionar e colaborar na programação das **AEC**; -----
 - Efectuar o acompanhamento e avaliação pedagógica do Programa; -----
 - Controlar a assiduidade dos docentes; -----
 - Participar na avaliação da implementação, aplicação e resultados do Programa conjuntamente com o Primeiro Outorgante. -----

-----Cláusula Terceira-----

------(Do Âmbito de Aplicação)-----



Com a outorga do presente acordo de cooperação e colaboração o "O Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular", será implementado nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Público referidas no anexo ao presente acordo e do qual faz parte integrante. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **(Da Logística)** -----

A leccionação das Actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do mencionado Programa, far-se-á nos espaços escolares dos respectivos estabelecimentos de ensino, após o terminus das actividades curriculares, para as turmas que funcionam em regime normal e nas bibliotecas, centros de recursos, ginásios para as turmas que funcionam em regime duplo. -----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **(Da Vigência)** -----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por períodos correspondentes ao ano lectivo, ficando o anexo ao presente acordo sujeito a eventuais alterações anuais. -----
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **(Disposições Finais)** -----

1. No demais, este Acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo os outorgantes respeitar a regulamentação específica aplicável, emitida pelas Entidades Nacionais competentes em matéria de Educação. -----
2. Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado a menos, que as partes por acordo assim o entendam fazer. -----

O presente protocolo foi feito em 8 exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

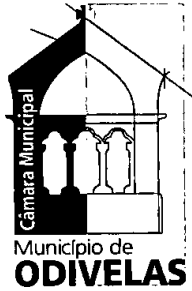
Odivelas, _____ de Julho de 2006 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Susana de Carvalho Amador) -----

Pelos Segundos Outorgantes, -----

ANEXO -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

(Ao Acordo de Cooperação) -----

O presente anexo identifica o Agrupamento de Escolas e as Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) a desenvolver em cada estabelecimento de ensino do 1º ciclo do ensino básico, o horário semanal, o nº de alunos e os espaços a afectar a cada actividade: -----

Agrupamento de Escolas -----

ESCOLA: -----

Regime de Funcionamento da Escola: -----

Actividades: -----

AEC / Nº de Alunos e Local de Funcionamento de cada actividade: -----

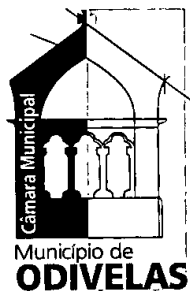
AEC	N.º Alunos				Local de Funcionamento			
	1º	2º	3º	4º	Sala Aula	Ginásio R. Desportivo	Biblioteca	Outros
Inglês 3º/4º Anos								
Música 1º/2º/3º/4º Anos								
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos								
Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos								
TIC/Informática 1º/2º Anos								
Música 1º/2º Anos								
Expressão Física 1º/2º Anos								

AEC / Horário Semanal / Duração Diária: -----

AEC	Horário Semanal	Duração Diária	
Inglês 3º/4º Anos			
Música 1º/2º/3º/4º Anos			
Expressão Física e Motora 1º/2º/3º/4º Anos			
Expressão Dramática 1º/2º/3º/4º Anos			
TIC/Informática 1º/2º Anos			
Música 1º/2º Anos			
Expressão Física 1º/2º Anos			

Odivelas, _____ de _____ de 2006 -----

Câmara Municipal de Odivelas" -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração da Sra. Presidente para deliberação em R. C." -----

DESACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

A submeter à consideração do Executivo a sua inclusão na O.T. na reunião de 26/JUL/06" -----

Aprovado, por unanimidade, o Programa de Generalização do Inglês e Actividades de Enriquecimento Curricular para o 1º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com a informação, com o proposta de acordo de colaboração e cooperação e com o despacho acima transcritos. -----

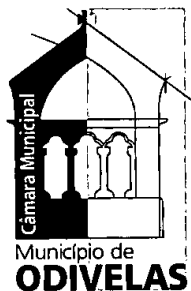
A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O Ministério da Educação anuncia o despacho 12590/2006 como instrumento de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico quando numa leitura mais atenta se verifica exactamente o contrário. Retira do currículo áreas como a educação musical, a educação física e a expressão plástica tornando-as actividades extra curriculares empobrecendo o currículo e transformando o ensino no saber ler, contar e escrever. -----

Este despacho vem, de certo modo, responsabilizar as Autarquias pela implementação de várias actividades desconhecendo-se as condições do parque escolar que na sua maioria não consegue dar resposta a estas novas solicitações. Não se estará a dar os primeiros passos para a municipalização da educação sem a devida discussão e transferência legal de competências? -----

A formação pedagógica dos professores é outro dos aspectos que nos merecem algumas reservas. Sabendo que há no desemprego milhares de professores com as mais diferentes habilitações num vasto leque de disciplinas, vai-se recorrer à contratação de privados como aconteceu neste ano lectivo com o inglês? Não levarão estas medidas à privatização de sectores da educação que são e devem continuar a ser da responsabilidade do estado pois só assim se tenta garantir que continuarão a ser para todos? -----

Na nossa intervenção sobre este assunto na reunião do dia 12 de Julho de 2006 começámos por dizer que por principio estávamos de acordo com o despacho. E esta nossa afirmação baseava-se e baseia-se no pressuposto de que os alunos não podem estar entregues a si próprios, devem estar integrados em



Município de Odivelas

Câmara Municipal

organizações ou grupos que os apoiem e acompanhem. Assim consideramos que todos os alunos devem ter acesso em igualdade de circunstâncias às actividades propostas. -----

Não obstante as reservas que aqui expressamos, votámos favoravelmente a proposta apresentada, na medida em que ela irá proporcionar às crianças abrangidas o acesso a um leque de actividades que de outra forma dificilmente desenvolveriam." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do **PS**, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

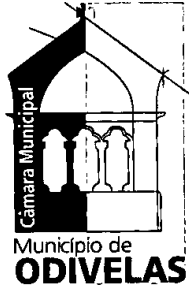
"A preocupação do Senhor Vereador Rui Francisco é a nossa preocupação, e por isso, é que eu disse que fizemos aqui vários cenários, na tentativa de abranger o máximo de crianças possível. É evidente que com uma sobre ocupação do parque escolar em 53,3%, esta implementação de actividades extra curriculares de igual modo para todas as crianças é manifestamente impossível. -----

Também é verdade que esta autarquia, e a Senhora Presidente já o reafirmou, está muito empenhada em termos da Educação, por isso é que orçamentámos as duas escolas, para começarem a sua construção este ano; mas, é evidente, que também são necessários muito mais equipamentos escolares para fazer face à procura pelas nossas crianças destes mesmos equipamentos. A nossa intenção, é dentro do possível, construir, aquilo que for o máximo possível dentro das possibilidades orçamentais, e tentar fazer aumentos com outras salas sempre que isso seja possível, naquelas escolas onde seja possível a implementação de outras salas que possibilite também, para o próximo ano, ter lá novas actividades extracurriculares de modo que não haja, ou pelo menos, de modo a que se minimize, esta assimetria entre a oferta de umas escolas e a oferta de outras, que não têm essas possibilidades." -----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira retomou o seu lugar. -----

----- 26º PONTO -----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO DO METROPOLITANO DE LISBOA – 2006. (DCPC) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação n.º 115/DCPC/SDAC/2006, de 21-07-2006, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 115/DCPC/SDAC/2006: -----

"No âmbito do projecto Rotas Gentes e Culturas, cuja iniciativa coube à Câmara Municipal de Odivelas, e que se traduziu na realização de um Festival subordinado ao tema "Rotas, Gentes, Culturas e Comunidades", que decorreu entre os passados dias 21 a 28 de Maio, foram solicitados apoios junto de diversas entidades. -----

Na sequência do anteriormente exposto, o Metropolitano de Lisboa, através de um Fax remetido a esta edilidade, com entrada oficial de 27 de Junho de 2006, manifestou a intenção de apoiar este projecto atribuindo para tal, ao Município de Odivelas o montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

Considerando que, de acordo com o disposto na al. h), do n.º 1, do Art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", solicita-se autorização superior para aceitar o referido patrocínio." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À consideração da Sra. Presidente para deliberação em R. C." -----

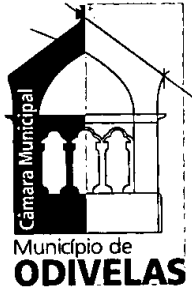
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo. -----

A submeter à consideração do Executivo a sua inclusão na O.T. na reunião de 26/JUL/06" -----

Aprovado, por unanimidade, a Aceitação de Apoio Financeiro do Metropolitano de Lisboa, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), no âmbito do projecto Rotas Gentes e Culturas, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público, onde intervieram: -----

A Senhora Ana Assunção Trigo, moradora na Rua Abel Manta, n.º 6 – 3ª, na Quinta Nova, em Odivelas, não compareceu. -----

O Senhor António Pires, morador na Rua Alfredo Roque Gameiro, n.º 17 – 6ºEsq., em Odivelas, ausentou-se dado o adiantado da hora. -----

O Senhor Manuel Álvaro Morais Coutinho, morador na Travessa São Clemente, n.º 1, Moinhos da Funcheira, na Amadora, referiu a morosidade em obter resposta relativamente ao Processo n.º 6750/OP, que se encontra em fase de apreciação à cerca de dois anos. -----

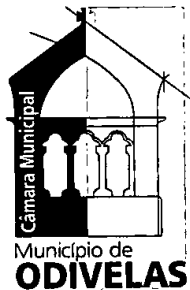
O Senhor Humberto Norton da Costa, morador na Rua D. Tristão Vaz, n.º 3 – 2º Esq., na Ramada, fez várias alusões ao funcionamento dos Órgãos Municipais. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas. -----

Eram 13h40m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

 A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Irene Duarte. -----

 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)

O Director de Departamento :

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		PÁGINA: 1		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3		DO ANO CONTÁBIL 2006		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA						
CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	9.788.110,05	223.986,48	260.650,00	9.751.456,53			
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.250,00	400,00	400,00	1.250,00			
	DESPESAS COM O PESSOAL	1.250,00	400,00	400,00	1.250,00			
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.250,00	400,00	400,00	1.250,00			
	Subsídio de Refeição	1.250,00	400,00	400,00	1.250,00			
	Pessoal dos Quadros	650,00	400,00	400,00	250,00			
	Pessoal em qualquer outra situação	600,00			1.000,00			
0102	CÂMARA MUNICIPAL	6.085.289,55	10.796,48		6.096.086,03			
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.100.847,83	5.321,07		3.106.168,90			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.100.847,83	5.321,07		3.106.168,90			
	CONTINENTE	3.100.847,83	5.321,07		3.106.168,90			
	FREGUESIAS	3.100.847,83	5.321,07		3.106.168,90			
	Freguesias - Outras	3.100.847,83	5.321,07		3.106.168,90			
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.984.441,72	5.475,41		2.989.917,13			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.984.441,72	5.475,41		2.989.917,13			
	CONTINENTE	2.984.441,72	5.475,41		2.989.917,13			
	FREGUESIAS	2.984.441,72	5.475,41		2.989.917,13			
	Freguesias - Outras	2.984.441,72	5.475,41		2.989.917,13			
0104	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	163.250,00	12.700,00	16.200,00	159.750,00			
	DESPESAS COM O PESSOAL	147.000,00	12.700,00	12.700,00	147.000,00			
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	44.700,00	2.700,00	2.700,00	44.700,00			
	Subsídio de Refeição	44.700,00	2.700,00	2.700,00	44.700,00			
	Pessoal dos Quadros	35.000,00	2.700,00		37.700,00			
	Pessoal em qualquer outra situação	9.700,00			7.000,00			
	SEGURANÇA SOCIAL	102.300,00	10.000,00	2.700,00	102.300,00			
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	102.300,00	10.000,00	10.000,00	102.300,00			
	Segurança Social dos Func. Públicos	59.500,00	10.000,00	10.000,00	49.500,00			
	Segurança Social - Regime Geral	42.800,00	10.000,00	10.000,00	52.800,00			
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	16.250,00	10.000,00	3.500,00	12.750,00			
	AQUISIÇÃO DE BENS	5.000,00		500,00	4.500,00			
	Material de Escritório	5.000,00		500,00	4.500,00			
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	11.250,00		3.000,00	8.250,00			
	Conservação de Bens	3.000,00		1.500,00	1.500,00			
	Representação dos Serviços	7.000,00		1.500,00	6.000,00			
	Deslocações e Estadas	1.250,00		500,00	750,00			
0105	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	213.300,00	17.900,00	17.900,00	213.300,00			
	DESPESAS COM O PESSOAL	213.300,00	17.900,00	17.900,00	213.300,00			
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	189.000,00	15.500,00	15.500,00	189.000,00			
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	98.000,00	14.000,00	14.000,00	112.000,00			
	Subsídio de Refeição	76.000,00			62.000,00			
	Pessoal em qualquer outra situação	15.000,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00			
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	10.000,00	1.500,00	1.500,00	11.500,00			
	ABONOS VARIÁVEIS	5.000,00			3.500,00			
	Horas Extraordinárias	24.300,00	2.400,00	2.400,00	24.300,00			
	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	12.420,00			14.820,00			
0106	GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO	11.880,00	7.000,00	2.400,00	9.480,00			
	DESPESAS COM O PESSOAL	19.040,00	7.000,00	7.000,00	19.040,00			
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	19.040,00	7.000,00	7.000,00	19.040,00			
	Pessoal em regime de Tarifa ou Avença	19.000,00	7.000,00	7.000,00	12.000,00			
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	19.000,00	7.000,00	7.000,00	12.000,00			
	Horas Extraordinárias	40,00	7.000,00		7.040,00			
	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	20,00	1.000,00		1.020,00			
	GABINETE DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA	20,00	6.000,00		6.020,00			
0107	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	510,00	200,00	200,00	510,00			
	INVESTIMENTOS	510,00	200,00	200,00	510,00			
	Equipamento Administrativo	500,00	200,00	200,00	300,00			
	EQUIPAMENTO BÁSICO	10,00	200,00	200,00	210,00			

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO		ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3		DO ANO CONTÁBIL 2006	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0110	07011002	OUTRO	10,00	200,00		210,00	
	02	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	1.548.547,08	135.500,00	131.150,00	1.552.897,08	
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	256.838,22		107.000,00	149.838,22	
	02020	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	256.838,22		107.000,00	149.838,22	
	02025	Outros Trabalhos Especializados	181.838,22		32.000,00	149.838,22	
	07	Outros Serviços	75.000,00		75.000,00		
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.170.708,86	105.500,00	24.150,00	1.252.058,86	
	070107	INVESTIMENTOS	1.170.708,86	105.500,00	24.150,00	1.252.058,86	
	070108	Equipamento de Informática	717.777,36	105.500,00		823.277,36	
	08	Software Informático	452.931,50		24.150,00	478.081,50	
	0801	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	121.000,00	30.000,00		151.000,00	
	080101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	121.000,00	30.000,00		151.000,00	
	08010102	PÚBLICAS	121.000,00	30.000,00		151.000,00	
	0112	OUTRAS	121.000,00	30.000,00		151.000,00	
	01	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO	473.240,57	22.000,00	22.000,00	473.240,57	
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	24.540,00	2.000,00	2.000,00	24.540,00	
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	24.540,00	2.000,00	2.000,00	24.540,00	
	010214	Horas Extraordinárias	10.500,00			10.500,00	
	02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	14.040,00	2.000,00	2.000,00	16.040,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	448.700,57	20.000,00	20.000,00	448.700,57	
	020217	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	268.668,59	20.000,00	20.000,00	288.668,59	
	020225	Publicidade	180.031,98	20.000,00	20.000,00	160.031,98	
	0115	Outros Serviços	786.347,85	16.000,00	16.000,00	786.347,85	
	01	DIVISÃO DE DESPORTO	11.500,00	7.000,00	7.000,00	18.500,00	
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL	4.400,00	3.000,00	3.000,00	7.400,00	
	010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.100,00	4.000,00	4.000,00	11.100,00	
	010214	Horas Extraordinárias	660.043,85	9.000,00	6.000,00	663.043,85	
	02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	115.678,75	2.100,00	3.500,00	114.278,75	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	18.679,83	2.100,00		20.779,83	
	020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	96.998,92		3.500,00	93.498,92	
	020121	Outros Bens	544.365,10	6.900,00		548.765,10	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	12.500,00		2.500,00	10.000,00	
	020217	Seguros	18.320,69	550,00		18.870,69	
	020218	Publicidade	4.500,00	2.050,00		6.550,00	
	020225	Vigilância e segurança	509.044,41	4.300,00		513.344,41	
	08	OUTROS SERVIÇOS	114.804,00		10.000,00	104.804,00	
	0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	114.804,00		10.000,00	104.804,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	114.804,00		10.000,00	104.804,00	
	08070105	OUTRAS	114.804,00		10.000,00	104.804,00	
	0116	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	497.335,00	1.500,00	49.800,00	449.035,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	497.335,00	1.500,00	49.800,00	449.035,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	340.130,00	500,00	44.600,00	389.340,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	41.650,00		33.700,00	306.430,00	
	010113	Subsídio de Refeição	38.650,00		5.200,00	36.450,00	
	01011301	Pessoal dos Quadros	3.000,00		3.700,00	34.950,00	
	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	45.710,00		1.500,00	44.210,00	
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	45.710,00		5.700,00	40.010,00	
	01011401	Pessoal dos Quadros	63.895,00	500,00	5.700,00	64.095,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	3.850,00	1.000,00		4.850,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	60.045,00		5.200,00	54.845,00	
	010302	Outros Encargos com a Saúde	60.045,00		5.200,00	54.845,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	259.770,00		259.770,00	2.055.677,70	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	1.819.780,00	250.000,00	258.270,00	1.811.510,00	
	02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.819.780,00	250.000,00	258.270,00	1.811.510,00	
	0202	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	285.280,00	250.000,00	7.420,00	1.811.510,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4	ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 3	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
010103	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	213.480,00		5.800,00	207.680,00	
010113	Subsídio de Refeição	22.000,00		120,00	21.880,00	
01011301	Pessoa] dos Quadros	22.000,00		120,00	21.880,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	49.800,00		1.500,00	48.300,00	
01011401	Pessoa] dos Quadros	49.800,00		1.500,00	48.300,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1.534.500,00	250.000,00	250.850,00	1.533.650,00	
010301	Encargos com a Saúde	1.000.000,00	250.000,00		1.250.000,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	34.500,00		850,00	33.650,00	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	34.500,00		850,00	33.650,00	
010309	SEGURAS	500.000,00		250.000,00	250.000,00	
01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profiss	500.000,00		250.000,00	250.000,00	
02	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL	4.747,70	500,00		4.747,70	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.747,70	500,00		4.747,70	
020214	Aquisição de Bens e Serviços	4.747,70	500,00		4.747,70	
020215	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	4.500,00		500,00	4.000,00	
	Formação	247,70			747,70	
0204	DIVISÃO FINANCEIRA	8.600,00	1.000,00		8.600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	8.600,00	1.000,00		8.600,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.900,00	1.000,00		4.900,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	5.900,00	1.000,00		4.900,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	2.700,00	1.000,00		3.700,00	
010302	Outros Encargos com a Saúde	2.700,00	1.000,00		3.700,00	
0205	DIVISÃO DE PROVISIONAMENTO	222.550,00	8.270,00		230.820,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	222.550,00	8.270,00		230.820,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	197.550,00	7.420,00		204.970,00	
010103	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	157.000,00	5.800,00		162.800,00	
010113	Subsídio de Refeição	13.250,00	120,00		13.370,00	
01011301	Pessoa] dos Quadros	13.250,00	120,00		13.370,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	27.300,00	1.500,00		28.800,00	
01011401	Pessoa] dos Quadros	27.300,00	1.500,00		28.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	25.000,00	850,00		25.850,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.000,00	850,00		25.850,00	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	25.000,00	850,00		25.850,00	
03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO	1.225.290,00	89.450,00	25.200,00	1.289.540,00	
0301	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	560.150,00	64.450,00		624.600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	539.900,00	64.250,00		554.150,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	496.900,00	57.250,00		554.150,00	
010103	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	394.400,00	45.300,00		439.700,00	
010113	Subsídio de Refeição	32.600,00	4.250,00		36.850,00	
01011301	Pessoa] dos Quadros	32.600,00	4.250,00		36.850,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	69.900,00	7.700,00		77.600,00	
01011401	Pessoa] dos Quadros	69.900,00	7.700,00		77.600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	63.000,00	7.000,00		70.000,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	63.000,00	7.000,00		70.000,00	
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	63.000,00	7.000,00		70.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	250,00	200,00		450,00	
0201	Aquisição de Bens	250,00	200,00		450,00	
020118	Livros e Documentação Técnica	250,00	200,00		450,00	
0302	DIVISÃO PLANEAMENTO URB. E DE PROJECTOS ESPECIAIS	22.100,00	3.000,00	3.000,00	22.100,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	22.100,00	3.000,00		22.100,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	16.900,00	1.500,00		15.400,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12.600,00			9.600,00	
01010905	Pessoa] em Contrato Administrativo de Provedimento	12.600,00			9.600,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.300,00	1.500,00		5.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	5.200,00	1.500,00		6.700,00	
010302	Outros Encargos com a Saúde	5.200,00	1.500,00		6.700,00	
0303	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	487.240,00	21.000,00	20.000,00	488.240,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	487.240,00	21.000,00		488.240,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	463.340,00	12.000,00	20.000,00	455.340,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO		ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3		DO ANO CONTÁBIL 2006	
				DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			
				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
							O B S
0304	01	010103	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	447.840,00			427.840,00
		010106	Pessoa] Contratado a Termo	15.500,00			27.500,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.100,00	12.000,00	20.000,00	4.100,00
		010202	Horas Extraordinárias	3.100,00	1.000,00		4.100,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	20.800,00	8.000,00		28.800,00
		010302	Outros Encargos com a Saúde	13.000,00	5.000,00		18.000,00
		010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.800,00	1.000,00		3.800,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.000,00	2.000,00		7.000,00
		01030503	Segurança Social - Regime Geral	5.000,00	2.000,00		7.000,00
		01	DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA	155.800,00	1.000,00	2.200,00	154.600,00
		0102	DESPESAS COM O PESSOAL	1.800,00	1.000,00		2.800,00
		010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.800,00	1.000,00		2.800,00
		08	Horas Extraordinárias	154.000,00			151.800,00
		0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	154.000,00			151.800,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	154.000,00			151.800,00
		08070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	154.000,00			151.800,00
		04	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	2.204.032,47	44.750,00	68.650,61	2.180.131,86
		0401	DEPARTAMENTO PLANEAM. ESTRATÉGICO E DESENV. ECONÓM	289.524,47	6.000,00	21.950,00	273.574,47
		01	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	256.530,00	1.000,00	16.950,00	240.580,00
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL	230.330,00		15.150,00	215.180,00
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	170.430,00		11.600,00	158.830,00
		010109	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	10.500,00		1.000,00	9.500,00
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	11.100,00	550,00		10.550,00
		010113	Pessoa] em Contrato Administrativo de Provedimento	38.300,00		2.000,00	36.300,00
		01011301	Subsídio de Refeição	38.300,00		2.000,00	36.300,00
		010114	PESSOAL dos Quadros	26.200,00	1.000,00	1.800,00	25.400,00
		01011401	SEGURANÇA SOCIAL	800,00			1.800,00
		0103	Outros Encargos com a Saúde	25.400,00		1.800,00	23.600,00
		010302	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.400,00		1.800,00	23.600,00
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	32.994,47	5.000,00		32.994,47
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	12.744,47	5.000,00		17.744,47
		0201	Outros Bens	12.744,47			17.744,47
		020121	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20.250,00			15.250,00
		0202	Publicidade	20.250,00			15.250,00
		020217	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS PARTICIPADOS	1.866.758,00	5.000,00		1.858.807,39
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	34.500,00			23.703,52
		0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	34.500,00			23.703,52
		020225	Outros Serviços	34.500,00			23.703,52
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.832.258,00	5.000,00		1.835.103,87
		0701	INVESTIMENTOS	1.832.258,00	5.000,00		1.835.103,87
		070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.832.258,00	5.000,00		1.835.103,87
		07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	376.673,62			374.519,49
		07010413	Outros	1.455.584,38	5.000,00		1.460.584,38
		04	DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	47.750,00			47.750,00
		0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.750,00			47.750,00
		040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	47.750,00			47.750,00
		04050102	CONTINENTE	47.750,00			47.750,00
		0405010202	FREGUESIAS	14.000,00			47.750,00
		04050103	Freguesias - Outras	33.750,00			47.750,00
		05	Serviços Autónomos da Administração Local	13.231.263,17	329.605,41	33.750,00	13.254.868,58
		0502	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	1.411.463,47	53.605,41	306.000,00	1.435.068,88
		01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS	801.780,00	36.150,00	30.000,00	837.930,00
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL	686.900,00	5.600,00		692.500,00
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	521.000,00	4.300,00		525.300,00
		010113	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	72.700,00	550,00		73.250,00
			Subsídio de Refeição				

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01011301	Pessoa] dos quadros	72.700,00	550,00		73.250,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	93.200,00	750,00		93.950,00
01011401	Pessoa] dos quadros	93.200,00	750,00		93.950,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	34.360,00	30.000,00		64.360,00
010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	34.360,00	30.000,00		64.360,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	80.500,00	550,00		81.050,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	80.500,00	550,00		81.050,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	80.500,00	550,00		81.050,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	609.683,47	17.455,41	30.000,00	597.138,88
020102	AQUISIÇÃO DE BENS	325.500,00	17.447,93		342.947,93
02010201	AQUISIÇÃO DE BENS	325.500,00	17.447,93		342.947,93
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	119.000,00	11.194,10		130.194,10
0202	Gasolina	206.500,00	6.253,83		212.753,83
020210	Gasóleo	284.183,47	7,48		284.190,95
020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	248.683,47		30.000,00	218.683,47
	Transportes	35.500,00			35.500,48
	Outros Serviços	5.437.399,54	201.000,00	21.000,00	5.617.399,54
0503	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	331.900,00	6.000,00		336.900,00
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	322.000,00			321.000,00
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	8.000,00	5.000,00		13.000,00
0102	Pessoa] dos Quadros - Regime de Função Pública	8.000,00	5.000,00		13.000,00
010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	8.000,00	5.000,00		13.000,00
0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	8.000,00	5.000,00		13.000,00
010302	SEGURANÇA SOCIAL	1.900,00			1.900,00
	Outros Encargos com a Saúde	1.900,00			1.900,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	322.050,14	12.000,00		334.050,14
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	80.340,94			75.340,94
020121	Outros Bens	80.340,94			75.340,94
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	241.709,20	12.000,00		253.709,20
020203	Conservação de Bens	112.910,48			102.910,48
020219	Assistência Técnica	79.972,68	10.000,00		89.972,68
020220	Outros Trabalhos Especializados	48.826,04	2.000,00		50.826,04
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.783.449,40	183.000,00	5.000,00	4.961.449,40
0701	INVESTIMENTOS	4.783.449,40	183.000,00	5.000,00	4.961.449,40
070103	EDIFÍCIOS	1.814.512,53	150.000,00		1.964.512,53
07010301	Instalações de Serviços	456.133,30			451.133,30
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2.253.307,80	150.000,00		2.403.307,80
07010305	Escolas	213.598,23	3.000,00		216.598,23
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	213.598,23	3.000,00		216.598,23
070111	Outro	45.897,54	30.000,00		75.897,54
0505	Ferramentas e Utensílios	6.382.400,16	75.000,00	255.000,00	6.202.400,16
0201	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	58.411,74			58.411,74
020121	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	58.411,74			58.411,74
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.323.988,42	75.000,00	255.000,00	6.143.988,42
0701	INVESTIMENTOS	6.323.988,42	75.000,00	255.000,00	6.143.988,42
070103	EDIFÍCIOS	150.000,00		150.000,00	
07010305	Escolas	150.000,00		150.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.074.988,42	75.000,00	65.000,00	6.084.988,42
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.549.092,27			4.484.092,27
07010409	Sinalização e Trânsito	1.343.510,21	10.000,00		1.353.510,21
070110	Outros	182.385,94	65.000,00		247.385,94
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	99.000,00		40.000,00	59.000,00
0601	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE	2.316.145,65	142.856,10	142.856,10	2.316.145,65
0701	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	10,00	600,00		610,00
070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10,00	600,00		610,00
	INVESTIMENTOS	10,00	600,00		610,00
	Equipamento Administrativo	10,00	600,00		610,00

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
0602		DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS	66.200,00	56.200,00	673.548,57	66.200,00	56.200,00	683.548,57
01		DESPESAS COM O PESSOAL	1.200,00	26.200,00	200.550,00	1.200,00	26.200,00	175.550,00
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			173.250,00			148.250,00
010103		Pessoal dos Quadros - regime de Função Pública			173.250,00			148.250,00
0103		SEGURANÇA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	27.300,00	1.200,00	1.200,00	27.300,00
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	27.300,00	1.200,00	1.200,00	27.300,00
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos			27.300,00			27.300,00
01030503		Segurança Social - Regime Geral			27.300,00			27.300,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.200,00	15.000,00	218.313,69	1.200,00	15.000,00	258.313,69
0201		Matérias-Primas e subsidiárias			20,00			1.220,00
020101		Outros Bens			20,00			1.220,00
020121		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	55.000,00	20.000,00	75.057,70	55.000,00	20.000,00	95.057,70
0202		Encargos das Instalações	15.000,00	5.000,00	59.857,70	15.000,00	5.000,00	74.857,70
020201		Conservação de Bens	5.000,00	35.000,00	15.200,00	5.000,00	35.000,00	70.200,00
020203		Outros serviços	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	163.255,99
020225		Outros serviços			15.000,00			15.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	69.408,62	10.000,00	10.000,00	73.847,37
0701		INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	254.684,88	10.000,00	10.000,00	249.684,88
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	254.684,88	10.000,00	10.000,00	249.684,88
07010405		Parques e jardins			226.018,74			211.018,74
07010413		Outros	10.000,00	10.000,00	28.666,14	10.000,00	10.000,00	38.666,14
0603		DIVISÃO DE AMBIENTE	43.556,10	86.656,10	1.499.737,08	43.556,10	86.656,10	1.464.137,08
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	43.556,10	53.056,10	1.427.953,58	43.556,10	53.056,10	1.418.453,58
020101		AQUISIÇÃO DE BENS	1.000,00	48.000,00	188.000,00	1.000,00	48.000,00	139.500,00
020121		Matérias-Primas e Subsidiárias			3.000,00			2.000,00
0202		Outros Bens	185.000,00	47.500,00	185.000,00	185.000,00	47.500,00	137.500,00
020209		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	43.556,10	4.556,10	1.239.953,58	43.556,10	4.556,10	1.278.953,58
020209		Comunicações			2.000,00			2.000,00
020214		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria			48.000,00			91.556,10
020220		Outros Trabalhos Especializados			926.439,86			925.783,76
020225		Outros serviços			263.513,72			259.613,72
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.675,00			3.675,00
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			21.675,00			3.675,00
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			21.675,00			3.675,00
04070102		Colectividades e Associações			21.675,00			3.675,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.500,00	18.000,00	50.108,50	7.500,00	18.000,00	42.008,50
0701		INVESTIMENTOS	7.500,00	15.600,00	50.108,50	7.500,00	15.600,00	42.008,50
070107		Equipamento de Informática			40.108,50			24.508,50
070110		EQUIPAMENTO BASICO			10.000,00			17.500,00
07011002		Outro			10.000,00			17.500,00
0604		DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANTITÁRIA	25.000,00	25.000,00	142.850,00	25.000,00	25.000,00	167.850,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL	25.000,00	25.000,00	142.850,00	25.000,00	25.000,00	167.850,00
010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			126.500,00			146.500,00
0103		Pessoal dos Quadros - regime de Função Pública			126.500,00			146.500,00
010305		SEGURANÇA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	126.500,00	20.000,00	20.000,00	146.500,00
01030502		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	126.500,00	20.000,00	20.000,00	146.500,00
07		Segurança Social dos Func. Públicos			16.350,00			21.350,00
0702		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA	241.255,39	241.255,39	2.609.132,17	241.255,39	241.255,39	2.604.782,17
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	241.255,39	183.991,40	2.160.566,17	241.255,39	183.991,40	2.156.216,17
0201		Outros Bens			1.607.288,84			1.777.630,24
0202		AQUISIÇÃO DE BENS	50.465,48	3.010,00	50.465,48	50.465,48	3.010,00	47.455,48
020201		Outros Bens			50.465,48			47.455,48
020202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	179.641,40	6.290,00	1.556.823,36	179.641,40	6.290,00	1.730.174,76
020203		Limpeza e Higiene			500,00			12.036,28
020225		Conservação de Bens			17.826,28			1.378.136,48
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.641,40	174.691,40	1.538.497,08	179.641,40	174.691,40	1.718.585,93
0405		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			304.300,00			293.500,00
040501		CONTINENTE			304.300,00			293.500,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 7		
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO		ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTÁBIL 2006		DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTES	O	B	S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0703	04050109 0407 04070104 01 0101 010106 010109 01010905 010113 01011302 010114 01011402 0103 010305 01030502	304.300,00 248.977,33 248.977,33 248.977,33 69.860,00 69.860,00 34.860,00 15.500,00 12.660,00 12.660,00 1.500,00 1.500,00 5.200,00 5.200,00 35.000,00 35.000,00 35.000,00 378.706,00 154.250,17 49.923,99 10.000,00 39.923,99 104.326,18 56.250,00 48.076,18 224.455,83 71.636,01 71.636,01 71.636,01 152.819,82 152.819,82 945.337,76 186.478,96 186.478,96 186.478,96 186.478,96 122.500,00 122.500,00 122.500,00 80.000,00 40.000,00 2.500,00 3.250,00 3.250,00 3.250,00 473.088,94 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 470.088,94 470.088,94 470.088,94 470.088,94	10.800,00 163.891,40 163.891,40 163.891,40 6.400,00 6.400,00 5.900,00 4.500,00 4.500,00 400,00 400,00 1.000,00 1.000,00 500,00 500,00 500,00 50.863,99 50.863,99 9.000,00 6.000,00 3.000,00 41.863,99 38.000,00 3.863,99 50.863,99 12.863,99 12.863,99 12.863,99 12.863,99 38.000,00 38.000,00 27.144,63 43.945,91 17.990,50 17.990,50 17.990,50 17.990,50 18.955,41 18.955,41 18.955,41 18.955,41 11.194,10 6.261,31 1.500,00 250,00 250,00 250,00 250,00 20.394,63 250,00 250,00 250,00 250,00 20.144,63 20.144,63 17.990,50 17.990,50 2.154,13 2.154,13	293.500,00 85.085,93 85.085,93 85.085,93 69.860,00 69.860,00 34.360,00 9.100,00 17.160,00 17.160,00 1.900,00 1.900,00 6.200,00 6.200,00 35.500,00 35.500,00 35.500,00 378.706,00 103.386,18 40.923,99 4.000,00 36.923,99 62.462,19 18.250,00 44.212,19 275.319,82 84.500,00 84.500,00 84.500,00 190.819,82 190.819,82 928.536,48 168.488,46 168.488,46 168.488,46 168.488,46 103.544,59 103.544,59 103.544,59 103.544,59 68.805,90 33.738,69 1.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 493.483,57 3.250,00 3.250,00 3.250,00 3.250,00 490.233,57 490.233,57 488.079,44 488.079,44 2.154,13 2.154,13				
0704	02 0201 020121 0202 020208 020217 04 0405 04050102 0405010202 0407 04070104	104.326,18 56.250,00 48.076,18 224.455,83 71.636,01 71.636,01 71.636,01 152.819,82 152.819,82 945.337,76 186.478,96 186.478,96 186.478,96 186.478,96 122.500,00 122.500,00 122.500,00 80.000,00 40.000,00 2.500,00 3.250,00 3.250,00 3.250,00 473.088,94 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 470.088,94 470.088,94 470.088,94 470.088,94	50.863,99 12.863,99 12.863,99 12.863,99 38.000,00 38.000,00 27.144,63 43.945,91 17.990,50 17.990,50 17.990,50 17.990,50 18.955,41 18.955,41 18.955,41 18.955,41 11.194,10 6.261,31 1.500,00 250,00 250,00 250,00 250,00 20.394,63 250,00 250,00 250,00 250,00 20.144,63 20.144,63 17.990,50 17.990,50 2.154,13 2.154,13	378.706,00 154.250,17 49.923,99 10.000,00 39.923,99 104.326,18 56.250,00 48.076,18 224.455,83 71.636,01 71.636,01 71.636,01 152.819,82 152.819,82 945.337,76 186.478,96 186.478,96 186.478,96 186.478,96 122.500,00 122.500,00 122.500,00 80.000,00 40.000,00 2.500,00 3.250,00 3.250,00 3.250,00 473.088,94 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 470.088,94 470.088,94 470.088,94 470.088,94	Escolas e Jardins de Infância INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DIVISÃO DE JUVENTUDE DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoa Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoa em Contrato Administrativo de Provedimento Subsídio de Refeição Pessoa em qualquer outra situação SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL Pessoa em qualquer outra situação SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Vestuário e Artigos Pessoais Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Locação de outros Bens Publicidade TRANSPERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Gasolina Gasóleo Outros DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficiação CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			
0801	02 0202 020225	152.819,82 152.819,82 945.337,76	38.000,00 38.000,00 27.144,63	152.819,82 152.819,82 928.536,48	DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Serviços			
0802	02 0201 020102 02010201 02010202 02010299	122.500,00 122.500,00 122.500,00 80.000,00 40.000,00 2.500,00	18.955,41 18.955,41 18.955,41 18.955,41 11.194,10 6.261,31	122.500,00 122.500,00 122.500,00 80.000,00 40.000,00 2.500,00	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES Gasolina Gasóleo Outros			
0803	02 0201 020121	3.250,00 3.250,00 3.250,00	250,00 250,00 250,00	3.250,00 3.250,00 3.250,00	DIVISÃO DE GESTÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens			
0804	02 0201 020121 07 0701 070102 07010203 070104 07010401	473.088,94 3.000,00 3.000,00 3.000,00 470.088,94 470.088,94 470.088,94 470.088,94	20.394,63 250,00 250,00 250,00 20.144,63 20.144,63 17.990,50 17.990,50 2.154,13 2.154,13	473.088,94 3.000,00 3.000,00 3.000,00 470.088,94 470.088,94 470.088,94 470.088,94	DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficiação CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares			

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 4		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 8	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2006		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS				DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
0805	DIVISÃO SAÚDE E DA PREVENÇÃO TOXICODPENDÊNCIAS						
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			160.019,86	6.750,00	6.750,00	160.019,86
0201	AQUISIÇÃO DE BENS			137.517,17	3.948,00	6.750,00	154.715,17
020121	Outros Bens			29.258,93		6.750,00	22.508,93
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			128.258,24	3.948,00		132.206,24
020225	Outros Serviços			128.258,24	3.948,00		132.206,24
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2.502,69	2.802,00		5.304,69
0701	INVESTIMENTOS			2.502,69	2.802,00		5.304,69
070109	Equipamento Administrativo			2.502,69	2.802,00		5.304,69
09	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL						
0902	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.678.944,09	27.330,00	33.480,00	2.672.794,09
01	DESPESAS COM O PESSOAL			872.400,00		6.150,00	866.250,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			872.400,00		6.150,00	866.250,00
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			781.700,00		5.600,00	776.100,00
010113	Subsídio de Refeição			594.000,00		4.300,00	589.700,00
01011301	Pessoal dos Quadros			88.000,00		550,00	87.450,00
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL			99.700,00		750,00	98.950,00
01011401	Pessoal dos Quadros			99.700,00		750,00	98.950,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL			90.700,00		550,00	90.150,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			90.700,00		550,00	90.150,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos			90.700,00		550,00	90.150,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			6.300,00	500,00		6.300,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS			6.300,00	500,00		6.300,00
020118	Livros e Documentação Técnica			6.300,00	500,00		6.300,00
020121	Outros Bens			1.000,00	500,00		500,00
0904	DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL			26.350,00	3.830,00	3.830,00	26.350,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			15.350,00	2.000,00	2.000,00	15.350,00
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade			14.000,00			14.000,00
010302	Outros Encargos com a Saúde			1.350,00	2.000,00		3.350,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			11.000,00	1.830,00	1.830,00	11.000,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			11.000,00	1.830,00	1.830,00	11.000,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas			10.000,00	1.830,00		11.830,00
020225	Outros serviços			1.000,00			1.000,00
0905	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL			1.773.894,09	23.000,00	23.000,00	1.773.894,09
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES			217.240,00	3.000,00	3.000,00	217.240,00
010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			215.040,00	2.000,00	3.000,00	214.040,00
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade			204.860,00			201.860,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL			10.180,00	2.000,00	3.000,00	12.180,00
010302	Outros Encargos com a Saúde			2.200,00	1.000,00	1.000,00	3.200,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2.200,00	1.000,00	1.000,00	3.200,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			1.541.654,09	10.000,00	20.000,00	1.531.654,09
020204	Locação de Edifícios			1.538.600,00	10.000,00	20.000,00	1.518.600,00
020220	Outros Trabalhos Especializados			3.054,09	10.000,00		13.054,09
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			15.000,00	10.000,00		25.000,00
0701	INVESTIMENTOS			15.000,00	10.000,00		25.000,00
070101	Terrenos			15.000,00	10.000,00		25.000,00
TOTAL ...				37.053.933,06	1.381.808,01	1.381.808,01	37.053.933,06
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...				926.585,97	1.052.503,88		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				455.222,04	329.304,13		

Em _____ de _____

O Presidente da Camara, Silvia Cabral Fomck

1- R. L.

Deputado

Deputado

Deputado

os Vereadores :

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado

Deputado



Aprovada em reuniao de _____

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 4		DO ANO CONTABILÍSTICO		MODIFICAÇÃO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 8						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFEITA		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFERÊNCIAS	DEFEITAS / ANULAÇÕES	2007	2008	2009	SEGUINTE	DEFINITA	VÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
4.3.1.3. 0101	2003 I 30	Caracterização da População Residente no Núcleo Antigo	DNSSAS/OCOH	0404 07010401		15.541.827,75	196.000,00	13.737.827,75	1.149.431,37	1.176.386,78				13.508.672,34	196.000,00	13.704.672,34
4.3.1.3. 0101	2003 I 30	Eixo 2 - Melhoria das Condições de Mobilidade e Acessibilidades Reformulação e Requalificação da Rede Viária da Quinta da Memória e Envolvimento Requalificação do Troço da Rua Guilherme Gomes Fernandes entre a Av. Abreu Lopes e a QCA Memória		0404 07010401		33.238,00		33.238,00	2.154,13					31.083,87		31.083,87
4.3.1.3. 0101	2003 I 30			0404 07010401					2.154,13					2.154,13		2.154,13
4.3.2. 03	2003															
4.3.2.1. 0302	2003 I 38	QCA Memória	DOMT/DEEN	0404 07010401		110.000,00	110.000,00	150.000,00			1,00			150.000,00		150.000,00
4.3.2.2. 01	2003	Empreitada Construção de via Nova/ Prolongamento da Av. Bombeiros para Ponte														
4.3.2.2. 0102	2003 I 60	Prolongamento da Av. Bombeiros para Ponte	DOMT/DEEN	0404 07010401		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			1,00			1.000.000,00		1.000.000,00
4.3.3.5. 01	2003	Eixo 3 - Requalificação Habitacional / Estrutura Verde Silivado				159.024,52	240.975,48	400.000,00	5.000,00					164.024,52	240.975,48	405.000,00
4.3.3.5. 0101	2003 I 84	Parque Urbano do Silivado Empreitada	DOMT/DEEJ	0404 07010413		13.734.090,27	1.586.975,48	15.321.065,75	1.150.385,50	1.178.740,91	2,00			13.705.894,66	1.586.977,49	15.292.872,15
TOTAL ...																

Em de _____ de _____ de _____
 o Presidente da Câmara, *[Signature]*
 Os Vereadores : *[Signatures]*
 Aprovada em reunião de _____